



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

EDITAL/ SEDUC Nº 23/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e CONSIDERANDO o protagonismo do estudante que se alicerça na denominação social das juventudes da comunidade alagoana, a promoção do jovem e uma formação pautada na Educação Integral; CONSIDERANDO a arte, as mediações culturais, a ciência, tecnologia e inovação como dimensões entrelaçadas à promoção da Educação Integral; CONSIDERANDO que a participação juvenil é uma das forças motrizes da educação e cada vez mais é uma condição fundamental de transformar a relação dos adolescentes e jovens com a Escola; CONSIDERANDO a oportunidade das várias vivências e convivências na escola, sinalizando o respeito e tolerância às diversidades como fundamental concepção de Educação em Direitos Humanos; CONSIDERANDO a Portaria/SEDUC nº 062/2018, em seu Artigo 26; e

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O III ENCONTRO ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS com os seguintes Temas:

- A. Para as atividades artístico-culturais - **Revisitando Clássicos da Literatura Brasileira.**
- B. Para atividades de conferências dos grêmios e rodas de conversa - **Como as Juventudes podem atuar na construção de uma nova Alagoas.**
- C. Para as atividades científicas - **Ciência e Tecnologia atuando na melhoria da qualidade de vida.**

1. DO CONCEITO

O III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas é uma iniciativa da SEDUC com a finalidade de proporcionar aos estudantes, por meio de um evento multidisciplinar, o incentivo à cultura, às artes, à ciência, tecnologia e à inovação. O evento visa também, estimular o protagonismo dos estudantes uma vez que serão eles os responsáveis pela elaboração e desenvolvimento de projetos culturais, sociais ou científicos interdisciplinares para maior integração entre escola e suas comunidades,

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem como objetivo apresentar e regulamentar as modalidades e atividades ofertadas para conferências, exposições e seleções do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas, a ser realizado em **19, 20, 21, 22 e 23 de novembro de 2018** no Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas - CEPA, localizado na Av. Fernandes Lima, s/nº, Farol, Maceió/AL.

3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS

3.1. Comissão Organizadora (PORTARIA/SEDUC 817/2018 publicada no DOE AL em 02/04/2018)

A comissão tem como atribuições normatizar, organizar e executar o encontro estudantil e é formada por um comitê estratégico, responsável pelas tomadas de decisões e deliberações do evento, presidido pela Secretaria de Estado da Educação, Professora Laura Cristiane de Souza, e um comitê executivo responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários ao edital, regulamento, inscrição, divulgação dos resultados, comunicados e efetivação das atividades do evento, coordenado pela Gerente de Desenvolvimento da Gestão das Unidades de Ensino da Rede Estadual, Professora Genilma Alves Barros tendo autonomia para buscar parcerias junto às instituições de ensino e a outras que apoiam atividades educacionais.

3.2. Comissão de apoio

Será formada por professores, estudantes e voluntários, com a responsabilidade de dar suporte à Comissão Organizadora.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Protagonistas - Estudantes responsáveis e autores dos projetos, atividades e apresentações;

4.2. Visitantes - Comunidade Escolar: estudantes, docentes, familiares e funcionários;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

4.3. Comunidade em geral.

5. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os estudantes poderão desenvolver suas atividades de forma individual ou coletiva, formando duplas ou grupos, **SEMPRE** sob a orientação de um docente das escolas da rede pública estadual, representando sua unidade de ensino com projetos culturais, artísticos, científicos ou tecnológicos, conforme modalidades descritas no item 6;

5.2. Os projetos de incentivo à cultura, à ciência, à tecnologia e à inovação podem ser inéditos ou já apresentados na unidade de ensino, exceto em outras edições do encontro, eventos nacionais ou estaduais;

5.3. Os Estudantes poderão ser inscritos em uma das 2 categorias:

1 categoria: estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA da rede pública estadual de ensino de Alagoas;

2 categoria: estudantes do Ensino Médio e Técnico, inclusive na modalidade EJA da rede pública estadual de ensino de Alagoas;

5.4. Cada estudante só poderá participar de uma atividade, seja individual ou em grupo. Cabe à Comissão Organizadora selecionar os trabalhos que participarão de cada modalidade;

5.5. É de responsabilidade da Unidade de Ensino do estudante certificar (assinar e carimbar) **Termo de Participação do Menor de 18 (dezoito) anos**, assinada pelos pais ou responsável, salvo os emancipados;

5.6. É de responsabilidade da Unidade de Ensino do estudante certificar (assinar e carimbar) o **Termo de Autorização de Execução Pública e Termo de uso de Imagem e Som de TODOS os participantes (estudantes e docentes orientador)**;

5.7. É vedada a participação de cônjuge e parentes, ainda que por afinidade da Comissão de Seleção e do júri das atividades do encontro, bem como da Comissão Organizadora do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas;

5.8. Os estudantes produtores dos trabalhos, durante todo o processo de criação, obrigatoriamente, DEVEM ser acompanhados por um DOCENTE ORIENTADOR;

5.9. Não poderão ser inscritos trabalhos de cunho político-partidário ou de qualquer tendência sectária ou discriminatória, não sendo aceitos também obras com conteúdo impróprio, com duplo sentido ou com palavras que venham a ofender ou ter conotação sexual ou de qualquer tipo de preconceito, uma vez que a classificação indicativa das apresentações é **LIVRE**.

6. DAS MODALIDADES, OBJETIVOS, ATIVIDADES E REALIZAÇÃO

I – CIÊNCIA, TECNOLOGIA , INOVAÇÃO E CULTURA EMPREENDEDORA				
ATIVIDADES		OBJETIVOS	VAGAS	LOCAL
1	Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	Fomentar nas unidades escolares da rede pública, a pesquisa científica como condição para explicar os fenômenos de forma lógica, coerente e consistente, por meio de métodos de observação e experimentação.	65 Projetos	CDR/CEPA
2	Mostra de Robótica	Estimular e divulgar a produção de trabalhos científicos, inovações tecnológicas e metodológicas que podem contribuir para o desenvolvimento de trabalhos na área de robótica realizados pelos estudantes de ensino médio.	60 Trabalhos	CDR/CEPA
3	2ª Mostra de Astronomia	Possibilitar aos discentes um espaço para a socialização de projetos de pesquisa, divulgação e ensino de Astronomia, desenvolvida nas escolas da rede estadual no período de 2017 a 2018, com a	10 Trabalhos	CECITE (mini-auditório e Hall)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

		orientação de professores e coordenadores pedagógicos das respectivas escolas.		
4	Arena da Cultura Empreendedora Escolar	Dar visibilidade ao protagonismo da Comunidade Escolar, por meio de projetos de fomento à Cultura Empreendedora nas suas diversas modalidades, reunindo estudantes e professoras/es participantes da Formação para que apresentem seus Projetos Integradores com foco em Empreendedorismo com soluções de problemas no território.	35 trabalhos	Auditório da Escola Estadual Afrânio Lages

II – ARTES E MEDIAÇÕES CULTURAIS				
ATIVIDADES		OBJETIVOS	VAGAS	LOCAL
5	3ª Mostra Estudantil de Artes Plásticas de Alagoas	Promover e incentivar os estudantes a serem mediadores culturais tornando-se protagonistas da escola, realizando apreciações e fruições através da produção artística visual oportunizando reflexões, troca de ideias, pesquisas e contextualizações históricas e socioculturais, ressignificando conhecimentos estéticos e artísticos em compreensões mais amplas.	65 TRABALHOS	QUADRA DO TITARA/CEPA
6	3ª Mostra Estudantil Audiovisual de Alagoas	Incentivar a produção audiovisual na comunidade estudantil em seus mais variados gêneros e formatos, criando espaços de debate e de ampliação do repertório cultural dos estudantes, possibilitando experiências e vivências por meio da linguagem cinematográfica, estimulando o desenvolvimento do processo de pesquisa que mostre a potencialidade pedagógica da ação, através da construção e produção de curtas pelos estudantes desde o planejamento das etapas de desdobramento da ideia, passando pelo roteiro, análise da técnica, montagem, edição de som, mixagem e etc.	26 VÍDEOS	AUDITÓRIO DO TITARA/CEPA
7	3ª Mostra Estudantil de Fotografia de Alagoas	Promover e incentivar os estudantes a serem mediadores culturais proporcionando a experimentação na elaboração de técnicas inventivas através do fazer artístico e maneiras de realizar apreciações e fruições que desenvolvam a percepção visual estimulando o uso de novas linguagens através da fotografia, contribuindo para a valorização da identidade artística, a criação e a integração entre estudantes, escolas e comunidade.	65 IMAGENS	QUADRA DO TITARA/CEPA
8	1ª Mostra Estudantil de Quadrinhos de Alagoas	Ampliar as possibilidades de ensino e de aprendizagem por meio da produção do gênero textual narrativo dos Quadrinhos, utilizando a linguagem híbrida das histórias, que conjuga texto e imagem na formação dos significados complexos, formando estudantes autores e leitores atentos, ecléticos e proficientes, para a leitura competente de diversas mídias e linguagens, assim como na	26 TRABALHOS	CENFOR/ CEPA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

		qualidade da organização das ideias e a formulação de textos escritos de forma crítica e interdisciplinar.		
9	III Festival Estudantil de Dança Alagoas	Promover a dança como expressão artística, valorizando a apreciação, a criação, a educação e o protagonismo estudantil com a prática da dança, possibilitando novas formas de expressão e comunicação por meio da linguagem corporal, contribuindo para o processo ensino aprendizagem, para a valorização da identidade artística, a criação coreográfica e a integração entre estudantes, escolas e comunidade.	13 GRUPOS	PALCO DO TITARA/CEPA
10	III Festival Estudantil de Música de Alagoas	Incentivar e divulgar a atividade da composição musical dos estudantes da rede estadual, reforçando a importância do trabalho artístico nas escolas, valorizando a música em suas diversas modalidades, estilos, ritmos e influências, bem como suas confluências com outras artes, criando espaços para a manifestação da expressão da arte bem como o desenvolvimento de novos talentos.	20 MÚSICAS	PALCO DO TITARA/CEPA
11	III Festival Estudantil de Teatro de Alagoas	Incentivar a arte teatral nas escolas da rede pública do Estado de Alagoas, promover a integração do grupo, aprofundar discussões sobre a importância do trabalho artístico nas escolas, além de fomentar a cultura, o lazer e o entretenimento.	13 GRUPOS TEATRAIS	TEATRO LINDA MASCARENHAS/CEPA
12	II Sarau Estudantil da Rede Estadual de Alagoas - SAERREAL	Estimular o desenvolvimento Literário despertando nos estudantes o gosto pela leitura e pela escrita, desenvolvendo o comportamento leitor e proporcionando a compreensão da linguagem como forma de expressão e comunicação a partir de produções de diversos gêneros literários e artísticos.	52 PRODUÇÕES	CENFOR/CEPA

III – CONFERÊNCIAS				
ATIVIDADES	OBJETIVO	VAGAS	LOCAL	
13	III Encontro dos Grêmios Estudantis da Rede Estadual de Ensino	Fortalecer o protagonismo juvenil, proporcionando um espaço para o compartilhamento de experiências, troca de ideias entre os Grêmios Estudantis e os estudantes destaques, buscando inspirar novas iniciativas, liberdade plena de pensamento e de opinião, por meio de interação e debates, contribuindo com a melhoria da educação de forma significativa para a construção de uma nova Alagoas na perspectiva dos Colegiados.	TODOS OS GRÊMIOS (com dois representantes cada)	GINÁSIO DO PRINCESA * /CEPA
14	2ª Olimpíada de História de Alagoas	Estimular o conhecimento sobre História, Sociedade e Cultura de Alagoas entre os estudantes da Rede Estadual de Ensino.	2 EQUIPES POR GERE (CADA EQUIPE COM 3 ESTUDANTES)	GINÁSIO DO PRINCESA * /CEPA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas em 3 ETAPAS:

- 1ª ETAPA: inscrição INDIVIDUAL (por estudante) no III ENCONTRO ESTUDANTIL.
- 2ª ETAPA: Inscrição por modalidade (pela Unidade de Ensino) através do LINK ESPECÍFICO.
- 3ª ETAPA: Validação da inscrição por modalidade com a entrega da documentação e arquivos as GERES.

1ª ETAPA		
Inscrição INDIVIDUAL no III ENCONTRO ESTUDANTIL		https://goo.gl/forms/MzMW68w6mjX7zUiy2
2ª ETAPA - LINKS DAS INSCRIÇÕES - POR MODALIDADES		
1.	Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI	https://goo.gl/forms/raX9izGtxsae48c22
2.	ROBÓTICA	https://goo.gl/forms/MUK4Rkp3VffPPcEv1
3.	2ª Mostra de Astronomia	https://goo.gl/forms/WKgErCCFkCSLrhXm2
4.	Arena da Cultura Empreendedora Escolar	https://goo.gl/forms/eUCQdeGg7OoFOj8l2
5.	3ª Mostra Estudantil Artes Plásticas de Alagoas	https://goo.gl/forms/g7hCZyahdazOAujf1
6.	3ª Mostra Estudantil Audiovisual de Alagoas	https://goo.gl/forms/Y0LmB97kD8cFxWyk1
7.	3ª Mostra Estudantil Fotografia de Alagoas	https://goo.gl/forms/kfcPGpvhFFugngnx1
8.	1ª Mostra Estudantil de Quadrinhos de Alagoas	https://goo.gl/forms/mqk10Xsvzfxj1zfq2
9.	III Festival Estudantil de Dança de Alagoas	https://goo.gl/forms/FBCddFzVRbxX9kCk2
10.	III Festival Estudantil de Música de Alagoas	https://goo.gl/forms/apJW1AdET6jOpC2D3
11.	III Festival Estudantil de Teatro de Alagoas	https://goo.gl/forms/7R8LBv6MoDQUa0VX2
12.	II SAEREAL	https://goo.gl/forms/ExXTYOY4m2ILavNm2
13.	III Encontro Estadual de Grêmios Estudantis - EGREAL	https://goo.gl/forms/SvqMex2JDed2ly5s1
14.	2ª Olimpíada de História de Alagoas - OLHAL	https://sites.google.com/educ.al.gov.br/olimpiadadehistoriadealagoas
3ª ETAPA		
<ul style="list-style-type: none">• Validação da inscrição por modalidade com a entrega da documentação e arquivos nas GERES.		

7.2. Sobre inscrições, normas e seleções deverão seguir o regulamento específico das modalidades de incentivo à cultura, à ciência, à tecnologia e à inovação de cada atividade;

7.2.1. Deverão ser considerados na avaliação dos trabalhos se os projetos têm eixo pedagógico na Unidade de Ensino e quantos estudantes são envolvidos no Projeto;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

7.3. No caso de alguma GERE ou Unidade de Ensino não ter inscrito os trabalhos em alguma modalidade até a data limite, as vagas serão remanejadas para outras gerências que tenham mais projetos, atividades e apresentações, obedecendo à ordem de recebimento;

7.3.1. A Comissão Organizadora, após validação e seleção das inscrições em todas as modalidades, comunicará e disponibilizará 01 dia para inserção de novas inscrições, em caso de vagas não preenchidas.

7.4. No ato da inscrição, em **TODAS AS MODALIDADES**, deverá ser anexado 01 (um) resumo da(s) atividade(s) desenvolvida(s) de acordo com o regulamento de cada modalidade;

7.5. As vagas remanescentes só serão remanejadas para as inscrições que cumpriram as 3 etapas dentro do prazo estabelecido;

7.6. Toda a documentação recolhida pelas GEREs deverá ser entregue à SEDUC/SURE/SIEC até 28/10/2018.

8. DO CRONOGRAMA

III ENCONTRO ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS - 2018	
PRÉ-EVENTO	PRAZOS E PERÍODOS
Publicação do edital	02/10/2018
1ª ETAPA - inscrição individual dos estudantes no III Encontro Estudantil (link on-line)	02/10/2018 à 16/10/2018
2ª ETAPA - Inscrição por modalidades (link on-line)	16/10/2018 a 19/10/2018
3ª ETAPA - Validação da inscrição com a entrega dos materiais (documentos e arquivos) pela GERE na SEDUC.	22/10/2018
Homologação das inscrições pela Comissão	25/10 e 26/10
Análise dos trabalhos inscritos	29/10 à 31/10
Resultado das avaliações dos trabalhos inscritos	01/11
Recurso da avaliação dos trabalhos inscritos	05/11 e 06/11
Publicação do Resultado final dos classificados	08/11
Solicitação e confirmação da hospedagem no Centro de Formação - CENFOR	até o dia 12/11/2018
Entrega dos termos de autorizações dos classificados	12/11
- EVENTO -	PROGRAMAÇÃO
Credenciamento	19, 20, 21 e 22/11
Abertura Oficial	19/11 às 09:00
Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI	21 e 22/11
Mostra de Robótica	21 e 22/11
2ª Mostra de Astronomia	22/11
Arena da Cultura Empreendedora Escolar	22/11



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

3ª Mostra Estudantil Artes Plásticas de Alagoas	19,20,21,22 e 23/11
3ª Mostra Estudantil Audiovisual de Alagoas	22/11
3ª Mostra Estudantil Fotografia de Alagoas	19,20,21,22 e 23/11
1ª Mostra Estudantil de Quadrinhos de Alagoas	19,20,21,22 e 23/11
III Festival Estudantil de Dança de Alagoas	19/11
III Festival Estudantil de Música de Alagoas	22 e 23/11
III Festival Estudantil de Teatro de Alagoas	20/11
II OLIMPÍADAS DE HISTÓRIA DE ALAGOAS - OLHAL	19 e 20
II Sarau Estudantil da Rede Estadual de Alagoas - SAEREAL	20/11
III Encontro Estadual de Grêmios Estudantis - EGREAL (Exposição dos Pôsteres, Mesa Redonda e oficina)	21, 22 e 23/11

9. DOS SELECIONADOS / CLASSIFICADOS

9.1. Os estudantes selecionados **deverão** participar do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas, que acontecerá nos dias **19, 20, 21, 22 e 23** de novembro de 2018, no Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas - CEPA, localizado na Av. Fernandes Lima, s/nº, Farol, Maceió/AL;

9.2. A HOSPEDAGEM (dormida, café da manhã e jantar), subsidiada pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, será disponibilizada para todos os selecionados/classificados, exceto das Unidades Escolares pertencentes a 1ª, 13ª GERE e unidades de ensino dos municípios: São Miguel dos Campos, Rio Largo, Satuba, Pilar, Coqueiro Seco e Santa Luzia do Norte.

9.2.1. A HOSPEDAGEM é restrita aos ESTUDANTES E DOCENTES ORIENTADORES selecionados/classificados durante a participação no evento inscrito;

9.2.2. As UNIDADES DE ENSINO que tenham estudantes classificados terão direito a mais 01(uma) vaga, para Diretor ou Coordenador Pedagógico;

9.2.3. Cada GERE terá direito à 02(duas) vagas de hospedagem destinadas apenas para os(as) técnicos(as) que acompanharão as escolas pertencentes a sua regional durante todo o Encontro Estudantil;

9.2.4.. É de inteira responsabilidade da Unidade de Ensino e GERE a solicitação e confirmação da hospedagem dos participantes no Centro de Formação - CENFOR por meio de memorando e preenchimento de formulário de solicitação de hospedagem até o dia 05/11/2018, como também o transporte dos participantes para o Encontro Estudantil, com cópia para o e-mail da comissão do Encontro (encontro.estudantil@educ.al.gov.br);

9.3. A REFEIÇÃO (almoço) durante a participação no evento, subsidiada pela Secretaria de Estado da Educação, é restrita apenas aos estudantes e docentes orientadores inscritos, dos 02(dois) técnicos de cada GERE e 01(um) diretor(a) ou coordenador(a) acompanhante dos estudantes classificados;

9.4. É de responsabilidade da Unidade de Ensino e GERE a entrega na SEDUC/SIEC até o dia 05/11, as autorizações dos termos solicitados: **DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS**, assinado pelos pais ou responsável, certificado pela Unidade de Ensino, salvo os comprovadamente emancipados e **DE USO GERAL DE IMAGEM, SOM DA VOZ E NOME** - assinado pelo estudante autor do trabalho (maior de idade) ou responsável pelo menor de idade e docente orientador;

9.5. Os Termos de autorização estão disponíveis no link abaixo para preenchimento e DEVEM ser validados pela Escola com assinatura e carimbo do(a) Gestor(a):

<https://docs.google.com/document/d/1jk46550NjVXaNoSiPI8MvMaNoDB1hd1fqEwZpt9XDo/edit?usp=sharing>



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1. A seleção dos estudantes para premiação em cada modalidade obedecerá os critérios específicos de cada regulamento;
- 10.2. Os 03 (três) primeiros colocados em suas respectivas modalidades receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugares;
- 10.3. As Unidades de Ensino dos 03 (três) primeiros trabalhos classificados em cada modalidade receberão os troféus;
- 10.4. Todos os estudantes selecionados para as apresentações e exposições dos trabalhos bem como os docentes orientadores e avaliadores receberão **certificado de participação, apresentação e avaliação do III ENCONTRO ESTUDANTIL**, conferido pela SEDUC;
- 10.5. Serão premiados com uma **viagem cultural todos os estudantes** que participaram efetivamente das apresentações e exposições **classificados em 1º lugar de cada modalidade**;
- 10.5.1. Também serão contemplados com uma viagem cultural, toda a equipe de estudantes dos trabalhos classificados em 1º lugar das modalidades **MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ROBÓTICA e EGREAL** desde que estejam com os nomes citados comprovadamente no ato da inscrição.
- 10.6. Todos os trabalhos apresentados na **MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e na MOSTRA DE ROBÓTICA** poderão ser publicados na Revista Alagoana de Ensino de Ciências (RAEC) ou na REDUC, sob a forma de artigo, de acordo com os responsáveis pelo projeto;
- 10.7. Todos os trabalhos premiados no III Encontro Estudantil poderão ser veiculados no site da SEDUC e nas redes sociais.(todos os estudantes selecionadas devem encaminhar os termos de autorização do uso de imagem);
- 10.8. Os resumos apresentados pelos estudantes nas modalidades de **Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e Mostra de Robótica** poderão ser publicados nos Anais do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas;
- 10.9 Todos os estudantes premiados em cada atividade, classificados nos 1º, 2º e 3º lugares **DEVERÃO** participar da **CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO** no **dia 23 de novembro de 2018**;

11. DAS COMPETÊNCIAS DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DOS PROFESSORES ORIENTADORES E/OU ACOMPANHANTES NO ENCONTRO ESTUDANTIL

- 11.1. Aceitar e cumprir com as determinações referentes à datas e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento.
- 11.2. Aceitar o espaço que lhe for destinado;
- 11.3. Zelar pela conservação e limpeza do local do evento;
- 11.4. Realizar seu credenciamento, cabendo ao estudante que participará do III Encontro Estudantil se apresentar, responder às perguntas de outros estudantes e do público em geral;
- 11.5. Portar o crachá de identificação e a camisa do encontro fornecidos pela Comissão Organizadora do evento;
- 11.6. Os professores responsáveis pelos estudantes **DEVEM** acompanhá-los durante todo o evento;
- 11.7. Quaisquer alterações, desistências ou impedimentos de participantes inscritos deverão ser informadas por e-mail à Comissão Organizadora (encontro.estudantil@educ.al.gov.br), no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do início do Encontro;
- 11.7.1. Não será permitido alterações dos participantes no dia do EVENTO/CREDENCIAMENTO.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Em nenhuma hipótese será permitida propaganda política, religiosa, racial ou classista durante a realização do evento, assim como a comercialização de produtos no local da exposição;
- 12.2. Qualquer reclamação dos participantes deverá ser encaminhada, por escrito, à comissão organizadora do evento, com a correspondente justificativa entregue no local de credenciamento do evento;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

12.3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento, mediante solicitação das partes interessadas, acompanhada de justificativa;

12.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por trabalhos plagiados;

12.5. A Comissão Organizadora do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas se reserva ao direito de exibir, em qualquer meio de comunicação, as obras inscritas nas modalidades com a finalidade de divulgação e registro do evento;

12.5 Qualquer contestação sobre os participantes de determinado grupo ou atividade deve ser encaminhada, por escrito, à Comissão Organizadora do evento, com a correspondente justificativa.

12.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Multissetorial/Organizadora do evento, mediante solicitação das partes interessadas, acompanhada de justificativa.

12.7. A participação no III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas implica na total aceitação deste regulamento;

12.8. As decisões da Comissão Organizadora e Avaliadora são insuscetíveis de revisão.

Maceió/AL, XX de XX de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

ANEXOS AO EDITAL - SEDUC Nº 23/2018

NO QUAL A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O III ENCONTRO ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS com seguintes temas de acordo com o Art. 26 da PORTARIA/SEDUC Nº. 062/2018:

- a) Para as atividades artístico-culturais - **Revisitando Clássicos da Literatura Brasileira.**
- b) Para atividades dos grêmios e rodas de conversa - **Como as juventudes podem atuar na construção de uma nova Alagoas.**
- c) Para as atividades científicas - **Ciência e Tecnologia atuando na melhoria da qualidade de vida.**

ANEXO I

REGULAMENTO DA MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS / EDIÇÃO 2018

Este regulamento tem como objeto a **MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MECTI / EDIÇÃO 2018**, com o tema **Ciência e Tecnologia atuando na melhoria da qualidade de vida**, que integra a programação do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor a MOSTRA, serão selecionados, dentre os inscritos, **65 trabalhos produzidos por estudantes do Ensino Fundamental II (8º E 9º anos) e Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Profissional e EJA da rede pública estadual de ensino de Alagoas.**

1 - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS COMPETÊNCIAS

1.1. DAS REGRAS GERAIS E INSCRIÇÕES

1.1.2. Deverão ser inscritos apenas **trabalhos inéditos** desenvolvidos nas escolas da rede estadual, por estudantes da rede sob a orientação do **professor lotado na mesma escola, que dê aulas ao estudante inscrito e que a temática do Projeto esteja vinculada a proposta da Disciplina;**

1.1.3. Os trabalhos devem ser classificados como de pesquisa científica e a equipe deverá escolher uma das áreas do conhecimento: Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática ou Ciências Humanas, bem como nos itinerários de Educação Profissional e Tecnológica;

1.1.4. Cada equipe deverá ser representada por 05 (cinco) expositores: 04 (quatro) estudantes e 01(um) docente orientador;

1.1.5. Cada equipe deverá respeitar a **equidade dos gêneros e suas diversidades, considerando que será um critério para pontuação na ficha de avaliação;**

1.1.6. A GERE deverá realizar as **inscrições dos resumos dos projetos até o dia 15 de outubro de 2018**, através do link de inscrição <https://goo.gl/forms/raX9izGtxsae48c22>;

1.1.7. Só serão consideradas as inscrições efetuadas pelas GERÊNCIAS REGIONAIS.

2 - DA FORMATAÇÃO DOS PROJETOS

2.1. As orientações para formatação do resumo e para confecção do pôster encontram-se disponíveis no link: <https://docs.google.com/document/d/12lqS4lorKnfCzoRPjIF9DWNHv1f6rtF5WgDxydf0PRs/edit?usp=sharing>

2.2. No rodapé do pôster deve constar as marcas do governo do estado e do programa Escola 10;

2.3. Além do pôster a equipe poderá apresentar amostras de experimentos, modelos científicos entre outros, para expor nos estandes, em observância aos itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6;

3 - DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESUMOS DE PROJETOS

3.1. Todos os resumos serão analisados e selecionados **única e exclusivamente** por professores avaliadores, indicados pela comissão organizadora da Seduc;

3.2. Cada escola poderá submeter para inscrição **um único** projeto na respectiva GERE;

3.3. Os projetos deverão ser inscritos nos seguintes eixos:

1º EIXO Ciências

Subeixos das Ciências para MECTI:

- a) Linguagens e suas tecnologias;
- b) Matemática e suas tecnologias;
- c) Ciências da natureza e suas tecnologias;
- d) Ciências humanas e sociais aplicadas;
- e) formação técnica e profissional.

2º EIXO: Engenharias;

3º EIXO: Economia Criativa.

Subeixos da Economia Criativa para MECTI:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

- a) Negócios Digitais: (Startups; Mídia Digital; Software; Games; Novas Mídias e Mídias Sociais)
- b) Criações Funcionais: (Arquitetura; Moda; Design; Publicidade; Gastronomia).
- 3.4. Serão selecionados até 65 projetos distribuídos nas categorias descritas no 3.3;
- 3.5. São orientações para o julgamento dos resumos enviados a GERE:
- a) O trabalho deverá ser de pesquisa científica de cunho investigativo, atendendo aos critérios do item 4.3;
- b) Deverá ter clareza e objetividade - deixar claro, os objetivos, os procedimentos e conclusões do trabalho;
- c) Abordagem do conhecimento científico para resolução do problema estudado;
- d) Produção do resumo - De acordo com as orientações constantes no **item 2.1** do regulamento;
- e) O **projeto deverá ser inédito**, isto é, não ter sido apresentado em outras mostras, feiras ou eventos científicos e correlatos.
- 3.6. Cada GERE será responsável pela inscrição do projeto indicado pela escola, que pode ser de **8º e 9º anos do Ensino Fundamental** (quando ofertar esta Etapa da Educação da Básica na Regional de Educação) e do **Ensino Médio**, nas diversas formas de oferta (integrado ou concomitante a educação profissional, EJA Médio, Noturno);
- 3.7. A GERE que não possuir escolas de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental poderá inscrever projetos apenas do **Ensino Médio**, nas diversas formas de oferta (integrado ou concomitante a Educação Profissional, EJA Médio, Noturno);
- 3.8. Caso o total de finalistas não seja preenchido em uma das categorias, poderá ocorrer distribuição das vagas que não foram preenchidas em outra(s) categorias. Um ranking geral dos candidatos não contemplados nas duas outras categorias será adotado para distribuição das vagas, respeitando a maior pontuação e o número de vagas;
- 3.9. Cada GERE terá direito a cinco vagas, sendo duas para projetos das escolas de Ensino Fundamental (ver 3.7) e três para Ensino Médio. Caso não haja projetos do Ensino Fundamental, todas as vagas serão destinadas para o Ensino Médio;
- 3.10. Os resumos serão avaliados por uma comissão formada por docentes, que não possuam vínculos com as escolas avaliadas, e que atuam nas áreas dos projetos inscritos.

4 - DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1. Todos os projetos serão avaliados por um comitê científico formado por docentes, indicados pela comissão organizadora, que não possuam vínculo com as escolas inscritas e que não sejam orientadores ou coorientadores de projetos inscritos;
- 4.2. Em caso de empate a comissão organizadora utilizará como critério de desempate a maior pontuação do item 1 da ficha de avaliação, persistindo o empate será observada a pontuação do item 2;
- 4.3. Para avaliação dos projetos serão considerados os seguintes critérios:

1- Inovação e Tecnologia: Nível de criatividade e invenção de novos produtos, serviços, inovação e tecnologias, e/ou nível de aperfeiçoamento de produtos, serviços e tecnologias pré-existentes.
2- Clareza do Projeto: Capacidade de demonstrar objetivos claros, com metodologia coerente e resultados ou perspectivas bem definidos.
3- Intervenção e Impacto no Território: Identificação de situação problema e desenvolvimento de solução, por meio de projetos integradores e interdisciplinares de relevância para o território de Alagoas.
4- Potencial de implementação com sustentabilidade ambiental: Viabilidade técnica e/ou econômica de execução do projeto, dimensionando práticas e iniciativas que contribuam para a sustentabilidade ambiental;
5- Dimensão Cultural: Valorização das identidades e diversidades étnico raciais, povos tradicionais e da cultura do território de Alagoas.
6- Relevância da Pesquisa: Potencial do projeto com foco na pesquisa e iniciação científica.
7- Parcerias, setores produtivos e rede colaborativa: Estabelecimento de parcerias com instituições ou empresas com foco no desenvolvimento dos setores produtivos do território de Alagoas.
8- Caráter didático-pedagógico - processo de criação do trabalho didático-pedagógico com os com foco na interdisciplinaridade dos conhecimentos escolares desenvolvidos.
9- Competências socioemocionais: Desenvolvimento da autoestima, cooperação, trabalho em grupo, motivação entre outras competências socioemocionais apresentadas pela equipe do projeto;
10- Juventudes, inclusão e diversidades: Promoção das juventudes, da inclusão e de ações afirmativas e de valorização e respeito às diversidades, atentando para a equidade de gênero (participação paritária de meninas e meninos).

- 4.5. A comissão de avaliação dos projetos será constituído por professores e/ou pesquisadores convidados, com experiência comprovada na área do conhecimento científico e tecnológico e na avaliação de projetos de eventos da Educação Básica como Feiras, Mostras e Semanas de Iniciação Científica.

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Cada estudante só pode participar de 1 (um) projeto. Um mesmo professor pode orientar até 2 (dois) trabalhos, sendo de escolas diferentes;
- 5.2. Os trabalhos devem ser inéditos e com resultados obtidos;
- 5.3. Não será permitido utilizar exemplares vivos, conforme Lei 2905/11 que proíbe a utilização de animais em pesquisas que possam lhes causar sofrimento físico ou psicológico;
- 5.4. Não será permitido o uso de material cortante;
- 5.5. Não será permitido o uso de fogareiros na realização dos experimentos;
- 5.6. Não será permitido o uso de substâncias que possam causar algum perigo (ácidos e bases fortes, substâncias cancerígenas,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

- inflamáveis entre outras), bem como realizar reações que liberam gases tóxicos ou inflamáveis;
- 5.7. O professor orientador tem a função de exercer todo o apoio técnico e aconselhamento na condução do projeto a desenvolver e apenas isso, sendo-lhe vedado, por qualquer meio, a execução prática de atos e tarefas que tenham a ver diretamente com a criação e manuseamento de materiais do projeto;
- 5.8. Não podem compor o comitê de avaliação ou participar de quaisquer etapas de seleção ou avaliação professores orientadores ou coorientadores de projetos submetidos.
- 5.9. A inscrição não implicará em aprovação automática do trabalho;
- 5.10. Não será permitido alteração de integrantes, estudantes e orientadores dos projetos já inscritos ou dos selecionados para o evento. Caso o professor orientador não possa comparecer à MECTI, poderá ser indicado, com a anuência da coordenação do evento, um coordenador ou diretor da escola para acompanhar os estudantes.
- 5.11. O estudante que se ausentar do seu stand, sem a devida autorização da comissão organizadora, antes do encerramento das atividades poderá ser desclassificado.
- 5.12. As questões que não estiverem previstas, serão resolvidas pela comissão organizadora.

ANEXO II

REGULAMENTO DA III MOSTRA DE ROBÓTICA DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS

Este regulamento tem como objetivo a **III MOSTRA DE ROBÓTICA**, que integra a programação do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor a MOSTRA, serão selecionados, dentre os inscritos, **40 trabalhos para exposição, 20 equipes para provas de competição com robôs produzidos por estudantes do Ensino Médio Regular inclusive na modalidade EJA da rede pública estadual de ensino de Alagoas.**

1 - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.1. Estrutura Funcional

1.1.1. EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS - Apresentação dos projetos de robótica nas Escolas da Rede Estadual de Alagoas;

- a) O prazo para apresentação dos projetos para a Mostra de Robótica será até **19 de outubro de 2018**;
- b) Os docentes - orientadores deverão estimular a produção de projetos, que serão expostos na escola;
- c) A escola selecionará um projeto, submetendo sua inscrição no site do III Encontro Estudantil até o dia **19 de outubro de 2018**

1.1.2. Competição com robô

- a) O prazo para seleção das equipes que irão competir na Mostra de Robótica será até **19 de outubro de 2018**;
- b) As provas - Nas competições com robôs serão realizadas duas provas com duas baterias de 3 minutos cada;
- i) Prova Corrida com robôs - Nesta prova, haverá um trajeto constituído de linhas pretas e obstáculos onde o robô deverá ir do início ao fim sem ultrapassá-los, no tempo máximo de três minutos.
- ii) Prova da luta de sumô com robôs - Esta prova consistirá em uma disputa de sumô, realizada em duas baterias, onde as duplas a se enfrentarem serão definidas mediante sorteio antes de cada bateria. A arena será redonda, com setenta centímetros de diâmetro, possuindo contorno branco e interior preto. Os robôs terão três minutos de combate. Vencerá a disputa quem fizer com que pelo menos metade do robô adversário atravesse a linha branca.
- iii) A dimensão do robô de sumô se dará conforme a tabela abaixo:

CLASSE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	PESO
Mini sumô	ilimitada	20 cm	20 cm	600 g

- c) A escola selecionará a equipe de competição de robô, submetendo sua inscrição do III Encontro Estudantil até o dia **19 de outubro de 2018**

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Cada equipe deverá ser representada por, no máximo, três (3) expositores: dois (2) estudantes e um (1) docente-orientador para competição e exposição.
- 2.2. Cada escola poderá submeter para inscrição **um único** projeto na respectiva GERE;
- 2.3. No ato da inscrição é obrigatório o envio do Resumo do Projeto com o Processo de Criação (arquivo PDF ou Word) para o e-mail: robotica@educ.al.gov.br.
- 2.4. As Normas para formatação do resumo e orientações para confecção dos pôsteres (banner) bem como modelo encontram-se disponíveis no link:
<https://docs.google.com/document/d/12lqS4lorKnfCzoRPjIE9DWNHv1f6rtF5WgDxydf0PRs/edit?usp=sharing>
- 2.4.1. O pôster só será obrigatório para os trabalhos de exposição dos projetos.
- 2.5. A ausência de qualquer um dos documentos ou informações solicitadas implicará na desclassificação da equipe;
- 2.6. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO PARA A MOSTRA.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

3 – DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção dos PROJETOS será realizada pela Comissão Organizadora da III Mostra de Robótica de Alagoas;
3.2. A Coordenação da Mostra Robótica divulgará os projetos selecionadas através de e-mails para as unidades escolares, GEREs e pelas redes sociais

4 - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

4.1. Projeto exposto na mostra

1- Inovação e Tecnologia: Nível de criatividade e invenção de novos produtos, serviços, inovação e tecnologias, e/ou nível de aperfeiçoamento de produtos, serviços e tecnologias pré-existentes.
2- Clareza do Projeto: Capacidade de demonstrar objetivos claros, com metodologia coerente e resultados ou perspectivas bem definidos.
3- Intervenção e Impacto no Território: Identificação de situação problema e desenvolvimento de solução, por meio de projetos integradores e interdisciplinares de relevância para o território de Alagoas.
4- Potencial de implementação com sustentabilidade ambiental: Viabilidade técnica e/ou econômica de execução do projeto, dimensionando práticas e iniciativas que contribuam para a sustentabilidade ambiental;
5- Dimensão Cultural: Valorização das identidades e diversidades étnico raciais, povos tradicionais e da cultura do território de Alagoas.
6- Relevância da Pesquisa: Potencial do projeto com foco na pesquisa e iniciação científica.
7- Parcerias, setores produtivos e rede colaborativa: Estabelecimento de parcerias com instituições ou empresas com foco no desenvolvimento dos setores produtivos do território de Alagoas.
8- Caráter didático-pedagógico - processo de criação do trabalho didático-pedagógico com os com foco na interdisciplinaridade dos conhecimentos escolares desenvolvidos.
9- Competências socioemocionais: Desenvolvimento da autoestima, cooperação, trabalho em grupo, motivação entre outras competências socioemocionais apresentadas pela equipe do projeto;
10- Juventudes, inclusão e diversidades: Promoção das juventudes, da inclusão e de ações afirmativas e de valorização e respeito às diversidades, atentando para a equidade de gênero (participação paritária de meninas e meninos).

4.2. Competição de sumô - A pontuação desta prova se dará conforme a tabela a seguir:

TEMPO	PONTUAÇÃO
De 0 a 30 segundos	5 pontos
De 30 segundos a 1 minutos	4 pontos
De 1 minuto a 1 minuto 30 segundos	3 pontos
De 1 minuto e 30 segundos a 2 minutos	2 pontos
De 2 minutos a 3 minutos	1 ponto

5. PREMIAÇÃO - Serão premiados os três finalistas da competição com robô (sumô e corrida) e os projetos expostos nas mostras.

ANEXO III - Edital SEDUC XX/2018

2ª MOSTRA ESTUDANTIL DE ASTRONOMIA

REGULAMENTO DA 2ª MOSTRA DE ASTRONOMIA DO III ENCONTRO ESTUDANTIL DE ALAGOAS

1 – Da Mostra de astronomia.

1.1. A Mostra de Astronomia dos Encontros Estudantis de Alagoas constitui um evento de socialização de trabalhos em ensino, divulgação e pesquisa em astronomia desenvolvidos por alunos e professores da rede estadual de educação de Alagoas. Compõe o conjunto de eventos do Encontro Estudantil que é realizado pela Secretaria da Educação do Estado de Alagoas anualmente.

2 – Objetivo.

2.1. O objetivo da Mostra de Astronomia é estimular os estudantes da educação básica no desenvolvimento de pesquisas em astronomia como formação complementar, contribuindo assim, para uma educação científica de qualidade e significativa, na qual, o aluno seja o protagonista na construção do conhecimento.

3 - Da duração da Mostra de Astronomia.

3.1. A Mostra de Astronomia irá acontecer em um único dia (22/11/2018, quinta-feira) das 09:00h às 21h.

4 - Da composição.

4.1. Comporão a mostra de Astronomia:

- 20 (vinte) alunos autores;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

- 10 (dez) professores orientadores;
 - 5 (cinco) avaliadores;
 - Comissão organizadora composta pelos professores e estagiários do OAGLL-CECITE-SEDUC-AL.
- 4.2. Cada equipe terá portanto, 2 (dois) alunos autores e um professor orientador que representará um unidade educacional.

5 – Do Cronograma de atividades

5.1. As atividades da Mostra de Astronomia se dará segundo cronograma abaixo:

22/11/2018 – Quinta-feira		
Horário	Atividade	Local
9h às 9h30	Abertura da 2ª Mostra de Astronomia.	Miniauditório da E E Prof. Afrânio Lages
9h30 às 10h	Palestra de Abertura	Miniauditório da E E Prof. Afrânio Lages
10h às 12h	Apresentação dos trabalhos aos visitantes e avaliadores	Pátio coberto da E E Prof. Afrânio Lages
12h às 14h	Almoço	CENFOR
14h às 16h30	Apresentação dos trabalhos aos visitantes e avaliadores	Pátio coberto da E E Prof. Afrânio Lages
17h às 18h	Palestra de encerramento da 2ª Mostra de Astronomia	Miniauditório da E E Prof. Afrânio Lages
18h às 19h30	Jantar	Refeitório CENFOR
19h30 às 22h	Observações Públicas do OAGLL-CECITE	Pátio interno do CECITE

6. Das inscrições na 2ª Mostra de Astronomia.

6.1. Poderão ser inscritos na 2ª Mostra de Astronomia trabalhos em ensino, divulgação e pesquisa em Astronomia de alunos autores regularmente matriculados no ano de 2018 em unidade educacional da rede estadual de ensino de Alagoas e que estejam cursando o ensino fundamental (6º ao 9º anos) ou ensino médio.

6.2. As inscrições serão feitas através de formulário eletrônico no endereço:

<https://goo.gl/forms/WKqFrCCFkCSLrhXm2>

6.3 As inscrições serão efetivadas pelo professor orientador do trabalho.

6.4. As inscrições são gratuitas.

7. Dos trabalhos.

7.1. A Mostra de Astronomia terá no máximo 10 (dez) trabalhos.

7.2. Cada Unidade de Ensino só poderá inscrever no máximo 1 (um) trabalho;

7.3. Os dez primeiros trabalhos inscritos serão os selecionados para apresentação.

7.4. Os trabalhos da 2ª Mostra de Astronomia deverão:

1 – Ser um produto de pesquisa desenvolvido pelos autores nos anos de 2018.

2 - Ser apresentados com poster (lona ou papel com dimensões 0,80 m x 1,00 m) para os visitantes e em apresentação oral para avaliadores, seguindo a sequência definida pela comissão organizadora durante a mostra;

3 – conter: Título; autores (máximo 5 alunos autores e 2 professores orientadores, sendo os dois primeiros alunos e o primeiro professor inscritos, os que irão apresentar o trabalho na mostra), unidade educacional, Gerência Regional de Educação; objetivo; introdução; desenvolvimento; resultados alcançados ou esperados; conclusão e referências;

4 – pelo menos um dos estudantes autores e o professor deverá estar presente no stand quando da apresentação aos visitantes e aos avaliadores.

8. Dos professores orientadores.

8.1. Caberá aos professores orientadores:

1- Orientar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes.

2 – Inscrever o trabalho através do formulário de inscrição do III Encontro Estudantil e especificamente na 2ª Mostra de Astronomia.

3 – Acompanhar os estudantes durante a mostra.

9. Dos estudantes autores.

9.1 Caberá aos estudantes autores:

1 – Realizar as atividades de construção do produto e produção textual orientadas pelo(s) professor(es) orientador(es).

2 – Apresentar o trabalho para visitantes e avaliadores através de pôster do produto.

10. Dos avaliadores.

10.1. Os avaliadores são personalidades com notório saber sobre astronomia que serão convidados a participarem da 2ª Mostra de Astronomia do III Encontro Estudantil de Alagoas pela comissão organizadora.

10.2. Cada trabalho será avaliado por três avaliadores.

10.3. Os critérios de avaliação e sua pontuação são:

1 – Organização do trabalho (0 a 30 pontos).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

2 – Conteúdo (0 a 40 pontos).

3 – Apresentação (0 a 30 pontos).

10.4. Nenhum membro da comissão organizadora e dos professores orientadores fará parte do grupo de avaliadores.

11. Da Premiação.

11.1. Os três trabalhos que obtiverem as maiores pontuações dos avaliadores receberão premiações (medalhas e/ou troféu).

11.2. Em caso de empate, o primeiro inscrito assumirá a posição em disputa.

12. Da certificação.

12.1 Todos autores e respectivas unidades de ensino que efetivamente apresentarem trabalhos na 2ª Mostra de Astronomia receberão certificados de apresentação de trabalho e participação.

ANEXO IV - Edital SEDUC XX/2018

ARENA DA CULTURA EMPREENDEDORA ESCOLAR - ACEE

Este regulamento tem como objeto a I Arena da Cultura Empreendedora Escolar, que acontecerá no III Encontro Estudantil da Rede Estadual da Secretaria da Educação com a participação de professoras/es e estudantes da Rede Estadual de Ensino que desenvolveram Projetos Integradores com foco em Empreendedorismo nas diversas modalidades. Para compor a Arena, serão selecionados dentre os inscritos, 13 projetos finalísticos oriundos da Formação de Empreendedores Educacionais - Cultura Empreendedora na Escola e 13 Projetos Integradores desenvolvidos através das ofertas eletivas. A Arena é um evento de culminância da Formação de Empreendedores Educacionais - Cultura Empreendedora na Escola, que dará visibilidade ao protagonismo dos estudantes e a assimilação de uma cultura empreendedora em nível de Comunidade Escolar e de territorialização. Os estudantes participarão paralelamente da formação, desenvolvendo Projetos Integradores, acompanhados pelos professores participantes da Formação.

1. DAS ORIENTAÇÕES

1.1. A Arena da Cultura Empreendedora Escolar com foco nas concepções da Cultura Empreendedora oportunizará aos estudantes uma discussão sobre Projetos Integradores que apresentem soluções empreendedoras para os problemas encontrados na comunidade onde a escola está inserida;

1.2. Os Projetos Integradores serão apresentados por dois estudantes sob a orientação de um/a professora/e, ambos envolvidos diretamente com o projeto. A mediação da Arena da Cultura Empreendedora será realizada pela equipe responsável pela Formação de Empreendedores Educacionais - Cultura Empreendedora na Escola.

1.3. Para a apresentação dos projetos na Arena, poderão ser utilizados banners como recurso audiovisual, contendo a seguinte estrutura: Título, Autores e Orientador/a, Escola e GERE, INTRODUÇÃO, MATERIAL E MÉTODO (utilizar no máximo uma imagem) RESULTADOS E DISCUSSÃO (utilizar no máximo duas imagens incluindo gráfico ou tabela), CONSIDERAÇÕES FINAIS, REFERÊNCIAS

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será por equipe/escola/GERE;

2.2. Os Projetos inscritos para a I Arena da Cultura Empreendedora Escolar, obrigatoriamente, deverá ser anexado no ato da inscrição devidamente identificado com: título do Projeto, nome da Escola, cidade e GERE, nome do(a) professor(a)/e orientador(a) e estudantes participantes.

2.3. O Projeto será desclassificado (automaticamente) caso a inscrição não atenda aos requisitos do item 2.2.

2.4. A ausência de qualquer um dos documentos ou informações solicitadas implicará na desclassificação da equipe participante.

2.5. Poderá ser inscrito mais de um Projeto por GERE, e mesmo a inscrição sendo realizada, não significa a seleção do Projeto para a apresentação na Arena.

2.6. Em caso de desclassificação de projetos por GERE será considerado o remanejamento de projetos classificados entre GERE.

3. DA SELEÇÃO E DOS PARTICIPANTES

3.1. A Arena da Cultura Empreendedora Escolar será composta por estudantes do ensino médio sob a orientação de professoras/es participantes da Formação de Empreendedores Educacionais - Cultura Empreendedora na Escola e contará com o apoio logístico da equipe responsável pela formação.

3.2 Os Projetos Integradores que melhor atenderem aos objetivos propostos serão inscritos pelas Unidades de Ensino. Estes deverão estar seguidos de um resumo com registros fotográficos, contemplando o processo de desenvolvimento, as soluções encontradas a partir da sua implementação na comunidade, atendendo as seguintes orientações:

- No máximo 02 páginas; A4; fonte Times, tamanho texto 12; margens superior 3,5 cm, inferior 2,5 cm; margem direita 2,5 cm e esquerda, 3,0 cm; Título 16pt, subtítulo 13pt e tópicos em negrito justificado a esquerda;
- Espaçamentos:
 - o Entre o título, autores e orientador/a: espaço simples. Espaço entrelinhas no texto, Simples;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

- o Entre o título e o subtítulo – espaço simples;
- o Entre subtítulo e autores – 2 espaços de 1,5;
- o Entre o autor e demais nomes da equipe – espaço simples;
- o Entre os tópicos e textos – 2 espaços de 1,5.
- Uso de imagens e gráficos: até 03 imagens.
- Tabulação do parágrafo: 1,25cm (padrão Word).

4. DA PROGRAMAÇÃO

4.1. A ACEE será composta das seguintes etapas, a saber:

ETAPA I – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS INTEGRADORES

Quantidade de apresentações: 1 Projeto por GERE, totalizando 13 Projetos

Tempo das apresentações: 10 minutos;

Perfil das apresentações: apresentações com banners;

ETAPA II - ARENA DE DISCUSSÕES

Questionamentos sobre o Projeto apresentado – momento interativo entre público e expositores

Tempo de duração das perguntas: 10 minutos para cada Projeto;

Fechamento da apresentação – conclusões: 5 minutos

ETAPA III – apresentação de um caso de sucesso

Tempo de realização: 20 minutos.

Será apresentado na Arena, um caso de sucesso escolhido pela equipe responsável pela Formação de Empreendedores Educacionais - Cultura Empreendedora na Escola. Nesse momento, a comissão julgadora estará analisando os projetos apresentados para a escolha dos melhores.

ETAPA IV – DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS VENCEDORES E ENCERRAMENTO DA ARENA:

Tempo previsto: 15 minutos

5. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1. Os Projetos finalísticos serão avaliados e julgados por uma comissão previamente escolhida pela equipe responsável pela Formação de Empreendedores Educacionais - Cultura Empreendedora na Escola, levando em consideração sua expertise na área. Os três melhores Projetos serão premiados em primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente.

5.2. Os Projetos serão avaliados pela comissão, baseando-se nos seguintes critérios:

- Defesa (ideia central);
- Exploração da linguagem oral e audiovisual;
- Uso adequado do tempo de apresentação;
- Relação com o tema proposto para a I Arena.

ANEXO V - Edital SEDUC XX/2018

REGULAMENTO DA 3ª MOSTRA ESTUDANTIL DE ARTES PLÁSTICAS DE ALAGOAS

Este regulamento tem como objeto a 3ª Mostra Estudantil de Artes Plásticas, que integra a programação do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor a Mostra, serão selecionados, dentre os inscritos, 65 trabalhos inéditos e originais produzidos por estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Pública Estadual do Estado de Alagoas.

1 - DAS NORMAS

1.1. A Mostra será competitiva e com o seguinte tema: Revisitando Clássicos da Literatura Brasileira;

1.2. Serão aceitas inscrições nas modalidades: pintura, desenho, colagem, mosaico, escultura, instalação ou técnicas mistas e etc;

1.3. As imagens dos trabalhos DEVEM ser tiradas por celular ou outros recursos tecnológicos de forma individual;

1.7. Making Of (registro fotográfico do processo de criação) - deverá ter máximo 05 (cinco) imagens;

1.4. O trabalho terá, obrigatoriamente, que ser inédito (ou seja, que não tenha participado de nenhuma outra Mostra Estudantil de Artes Plásticas), devendo estar de acordo com o tema proposto para a 3ª Mostra de Artes Plásticas;

1.5. Preenchimento Resumo do Processo de Criação conforme link específico disponível abaixo:

<https://docs.google.com/document/d/1Xi7NwihtvsHlzk3l2NonZF1LxslCLV-cRZYrBaHT9EQ/edit?usp=sharing>

1.6. É necessário o Registro Fotográfico do Processo (Making Of) - devendo ser acrescentado no Resumo do Processo de Criação, tendo no máximo 05 (cinco) imagens no formato JPEG.

2 - DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

- 2.1. A inscrição é INDIVIDUAL podendo cada participante inscrever até 05 (cinco) trabalhos;
- 2.2. As imagens dos trabalhos inscritos para exposição na Mostra de Artes Plásticas, obrigatoriamente, deverão estar no formato JPEG e serem anexadas no ato da inscrição devidamente identificadas com: título do trabalho, nome do autor da obra, nome da escola, da cidade e da GERE.
- 2.3. No ato da inscrição é obrigatório o envio do Resumo do Processo de Criação (arquivo PDF ou Word); com os Registros do Processo (Making Of) - máximo 05 (cinco) fotografias dos momentos de produção das atividades no formato JPEG;
- 2.4. O trabalho será DESCLASSIFICADO (automaticamente) caso a imagem venha em outro formato que não seja em JPEG e/ou sem as informações acima solicitadas. A má qualidade das imagens acarretará na desclassificação do trabalho;
- 2.5. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) OBRA(S) PARA A MOSTRA DE ARTES PLÁSTICAS.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção das obras será realizada pela Comissão Organizadora da 3ª Mostra Estudantil de Artes Plásticas;
- 3.2. A Coordenação da Mostra de Artes Plásticas divulgará os TRABALHOS selecionados e seus respectivos autores através de e-mails para as unidades escolares, GEREs e pelas redes sociais.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

- 4.1. A Comissão Organizadora da Mostra de Artes Plásticas indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri da Mostra;
- 4.2. Serão avaliados pela Comissão Organizadora e pelo júri da Mostra de Artes Plásticas, os seguintes critérios:

Coerência com a temática: Revisitando os Clássicos da Literatura Brasileira
Dimensão Cultural: Valorização das identidades e diversidades étnico raciais, povos tradicionais e da cultura do território de Alagoas.
Caráter didático-pedagógico: processo de criação do trabalho didático-pedagógico com os com foco na interdisciplinaridade dos conhecimentos escolares desenvolvidos.
Qualidade e Originalidade: Contempla a identidade e a diversidade sociocultural desenvolvida no contexto pedagógico.
Juventudes, inclusão e diversidades: Promoção das juventudes, da inclusão e de ações afirmativas e de valorização e respeito às diversidades, atentando para a equidade de gênero (participação paritária de meninas e meninos).
Composição artística: Possibilita a participação e a reflexão dos sujeitos no processo educativo nos diferentes contextos, com foco
Criatividade e Inovação: Nível de criatividade, invenção e de aperfeiçoamento no trabalho desenvolvido.
Elementos e Materialidades Visuais: Elementos de composição da visual, prática de técnicas e modos de composições e suas variações. Explorando estímulos, expressando e realizando uma leitura crítica sobre sua produção artística de forma fundamentada e ética.

5 - DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1. A exposição dos trabalhos para a Mostra de Artes Plásticas deverá conferir com a IMAGEM inscrita no processo de seleção;
- 5.2. APENAS OS TRABALHOS SELECIONADOS DEVEM ser enviados à Comissão Organizadora da Mostra de Artes Plásticas de Alagoas até o **dia 12 de outubro**, devidamente preparados para a Mostra conforme instruções recebidas previamente pela Comissão de Seleção, para o Centro de Artes e Mediações Culturais Ranilson França - CAMEC, no CEPAC;
- 5.3. As Comissões de Seleção da Mostra e de Organização do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas, se isentam da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de entrega dos trabalhos para a exposição na Mostra de Artes Plásticas por parte dos candidatos;
- 5.4. As Comissões de Seleção da Mostra Artes Plásticas e de Organização do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas, não se responsabilizam pelo transporte ou locomoção dos trabalhos até o local de entrega conforme endereço abaixo:

A/C 3ª MOSTRA ESTUDANTIL DE ARTES PLÁSTICAS
III ENCONTRO ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS

CENTRO DE ARTES E MEDIAÇÕES CULTURAIS - CAMEC/SUPED
AV. FERNANDES LIMA S/Nº
MACEIÓ - ALAGOAS
CEP: 57.055-055

ANEXO VI - Edital SEDUC XX/2018

3ª MOSTRA ESTUDANTIL AUDIOVISUAL DE ALAGOAS

Este regulamento tem como objeto a 3ª Mostra Estudantil Audiovisual de Alagoas, que integra a programação do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor a Mostra, serão selecionados, dentre os inscritos, 26 vídeos inéditos e



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

originais produzidos por estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Pública Estadual do Estado de Alagoas.

2 - DAS NORMAS

- 2.1. A Mostra será competitiva e com o seguinte tema: Revisitando Clássicos da Literatura Brasileira;
- 2.2. Serão aceitas inscrições nos gêneros: Ficção, Documentário, Animação, Comédia, Cult, Terror, Vídeo-Arte e Experimental;
- 2.3. Os vídeos podem ser filmados por celular ou outros recursos tecnológicos, com duração mínima de 1 minuto e máxima de 15 minutos (formato AVI ou MP4);
- 2.4. Os CRÉDITOS FINAIS no vídeo DEVERÃO conter: nome do estudante diretor do vídeo, dos estudantes participantes do vídeo, nome da escola, nome do docente orientador, da cidade e da GERE;
- 2.5. O vídeo terá, obrigatoriamente, que ser inédito (ou seja, que não tenha participado de nenhuma outra Mostra);
- 2.6. Preenchimento do Resumo do Processo de Criação conforme link específico disponível abaixo:
https://docs.google.com/document/d/14S6a5x9s2MH8I_GkHFVNNq1nFVx31BvvF8t2O-Mu1K4/edit?usp=sharing
- 2.7. É necessário o Registro Fotográfico do Processo (Making Of) - devendo ser acrescentado no Resumo do Processo de Criação, tendo no máximo 05 (cinco) imagens no formato JPEG;
- 2.8. A classificação do vídeo deverá ser indicada no Resumo do Processo de Criação: Público Infantil (até 10 anos), Infante-juvenil (11 a 14 anos) ou Juvenil (15 a 16 anos) com orientações da Coordenação de Classificação Indicativa - COCIND.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição é INDIVIDUAL;
- 3.2. O vídeo inscrito para a 3ª Mostra Audiovisual, obrigatoriamente, DEVERÁ ser anexado no ato da inscrição através de arquivo (formato AVI ou MP4) ou link (caso o vídeo esteja hospedado em algum site) devidamente identificado com: título do vídeo, nome do(a) estudante, escola e GERE;
- 3.3. No ato da inscrição é obrigatório o envio do Resumo do Processo de Criação (arquivo PDF ou Word); com os Registros do Processo (Making Of) - máximo 05 (cinco) fotografias dos momentos de produção das atividades no formato JPEG;
- 3.4. O vídeo será desclassificado (automaticamente) caso o material audiovisual não venha conforme as normas e de acordo com o item 3.2. A má qualidade das imagens acarretará na desclassificação do trabalho do vídeo;
- 3.5. A ausência de qualquer um dos documentos ou informações solicitadas implicará na desclassificação do participante;
- 3.6. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DA OBRA PARA A MOSTRA.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção dos vídeos será realizada pela Comissão Organizadora da 3ª Mostra Estudantil Audiovisual de Alagoas;
- 4.2. A Coordenação da Mostra Audiovisual divulgará as produções selecionadas através de e-mails para as unidades escolares, GERES e pelas redes sociais.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

- 5.1. A Comissão Organizadora da Mostra Audiovisual indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri da Mostra;
- 5.2. Os curtas-metragens serão avaliados pela comissão e pelo júri da Mostra Audiovisual, baseando-se no seguintes critérios:

Coerência com a temática: Revisitando os Clássicos da Literatura Brasileira
Dimensão Cultural: Valorização das identidades e diversidades étnico raciais, povos tradicionais e da cultura do território de Alagoas.
Caráter didático-pedagógico: Processo de criação do trabalho didático-pedagógico com os com foco na interdisciplinaridade dos conhecimentos escolares desenvolvidos.
Qualidade e Originalidade: Contempla a identidade e a diversidade sociocultural desenvolvida no contexto pedagógico.
Juventudes, inclusão e diversidades: Promoção das juventudes, da inclusão e de ações afirmativas e de valorização e respeito às diversidades, atentando para a equidade de gênero (participação paritária de meninas e meninos).
Composição artística: Possibilita a participação e a reflexão dos sujeitos no processo educativo nos diferentes contextos, territórios e territorialidades.
Criatividade e Inovação: Nível de criatividade, invenção e aperfeiçoamento no trabalho desenvolvido.
Argumento: Ideia central e sua articulação ao longo do vídeo.
Linguagem Audiovisual: Explora diferentes formas de uso de elementos como direção, edição, fotografia, som direção de arte, figurino etc.
Elementos e Materialidades Visuais: Elementos de composição da visual, prática de técnicas e modos de composições e suas variações. Explorando estímulos, expressando e realizando uma leitura crítica sobre sua produção artística de forma fundamentada e ética.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

REGULAMENTO DA 3ª MOSTRA ESTUDANTIL DE FOTOGRAFIA DE ALAGOAS

Este regulamento tem como objeto a 3ª Mostra Estudantil de Fotografia, que integra a programação do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor a Mostra, serão selecionados, dentre os inscritos, 65 trabalhos inéditos e originais produzidos por estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Pública Estadual do Estado de Alagoas.

1 - DAS NORMAS

- 1.1. A Mostra de Fotografia será competitiva e com o seguinte tema - Revisitando Clássicos da Literatura Brasileira;
- 1.2. As imagens dos trabalhos podem ser tiradas por celular ou outros recursos tecnológicos de forma individual;
- 1.3. A fotografia terá, obrigatoriamente, que ser inédita (ou seja, que não tenha participado de nenhuma outra Mostra do Encontro Estudantil);
- 1.4. A produção das imagens, bem como capturas e edições (todo o processo de criação) deverá ser realizada apenas pelo estudante inscrito, sob a orientação do(a) docente orientador(a);
- 1.5. A fotografia não poderá ter nenhuma marca ou escrita na imagem;
- 1.6. A fotografia não precisa ser profissional, mas é necessário que apresente uma qualidade técnica suficiente para que a comissão de seleção possa avaliar a imagem inscrita, podendo ser colorida ou em preto e branco e em formato paisagem ou retrato (formato JPEG com resolução de 300dpi);
- 1.7. Preenchimento do Resumo do Processo de Criação conforme link específico disponível abaixo:
https://docs.google.com/document/d/1_UwoUnw1HRDIJelUeivJTtB5p_WDwcwUwS0at0JOKGA/edit?usp=sharing
- 1.8. É necessário o Registro Fotográfico do Processo (Making Of) - devendo ser acrescentado no Resumo do Processo de Criação, tendo no máximo 05 (cinco) imagens no formato JPEG;
- 1.9. As imagens selecionadas para exposição na 3ª Mostra de Fotografia farão parte do acervo permanente do Centro de Artes e Mediações Culturais - CAMEC após o término do Encontro Estudantil.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição é INDIVIDUAL podendo cada participante inscrever no máximo 05 (cinco) fotografias;
- 3.2. Na 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO é obrigatório o envio do Resumo do Processo de Criação (arquivo PDF ou Word); com os Registros do Processo (Making Of) - máximo 05 (cinco) fotografias dos momentos de produção das atividades no formato JPEG;
- 3.3. As imagens inscritas para a 3ª Mostra Estudantil de Fotografia, obrigatoriamente, DEVEM ser enviadas a GERE (3ª ETAPA DE INSCRIÇÃO) com o arquivo no formato JPEG com resolução de 300dpi em DVD devidamente identificado com: título da imagem, nome do estudante, nome da escola, da cidade e da GERE;
- 3.4. A fotografia será desclassificada (automaticamente) caso não esteja devidamente identificada ou não esteja de acordo com as normas. A má qualidade das imagens acarretará na desclassificação da imagem;
- 3.5. A ausência de qualquer um dos documentos e informações solicitadas implicará na desclassificação do participante;
- 3.6. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DA OBRA PARA A MOSTRA.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção das será realizada pela Comissão Organizadora da 3ª Mostra de Fotografia Estudantil;
- 4.2. A Coordenação da Mostra de Fotografia divulgará as imagens selecionadas através de e-mails para as unidades escolares, GERES e pelas redes sociais.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

- 5.1. A Comissão Organizadora da Mostra de Fotografia indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri da Mostra;
- 5.2. Serão analisados pela Comissão Organizadora e pelo júri da Mostra de Fotografia, os seguintes critérios:

Coerência com a temática: Revisitando os Clássicos da Literatura Brasileira
Dimensão Cultural: Valorização das identidades e diversidades étnico raciais, povos tradicionais e da cultura do território de Alagoas.
Caráter didático-pedagógico: Processo de criação do trabalho didático-pedagógico com os com foco na interdisciplinaridade dos conhecimentos escolares desenvolvidos.
Qualidade e Originalidade: Contempla a identidade e a diversidade sociocultural desenvolvida no contexto pedagógico.
Juventudes, inclusão e diversidades: Promoção das juventudes, da inclusão e de ações afirmativas e de valorização e respeito às diversidades, atentando para a equidade de gênero (participação paritária de meninas e meninos).
Composição artística: Possibilita a participação e a reflexão dos sujeitos no processo educativo nos diferentes contextos, territórios e territorialidades.
Criatividade e Inovação: Nível de criatividade e de aperfeiçoamento no trabalho desenvolvido.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

Elementos e Materialidades Visuais: Elementos de composição da visual, prática de técnicas e modos de composições e suas variações. Explorando estímulos, expressando e realizando uma leitura crítica sobre sua produção artística de forma fundamentada e ética.

6 - DA EXPOSIÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

- 6.1. Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação a impressão das imagens selecionadas para a 3ª Mostra de Fotografia, bem como sua identificação e emolduramento;
- 6.2. A exposição dos trabalhos para a Mostra de Fotografia deverá conferir com a imagem inscrita no processo de seleção.

ANEXO VIII - Edital SEDUC XX/2018

1ª MOSTRA ESTUDANTIL DE QUADRINHOS DE ALAGOAS

Este regulamento tem como objeto a 1ª Mostra Estudantil de Quadrinho de Alagoas, que integra a programação do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor a Mostra, serão selecionados, dentre os inscritos, **26 histórias em quadrinhos** inéditas e originais produzidas por estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Pública Estadual do Estado de Alagoas.

1 - DAS NORMAS

- 1.1. A Mostra de Quadrinhos será competitiva e com o seguinte TEMA - Revisitando Clássicos da Literatura Brasileira.
- 1.2. A confecção dos quadrinhos pode ser **individual, dupla ou trio** realizada apenas pelo(s) estudante(s) sob a orientação do(a) docente;
- 1.3. Serão aceitas criações de quadrinhos com técnicas e estilos variados, desde quadrinhos infantis até quadrinhos adultos experimentais;
- 1.4. Os Gêneros que poderão ser utilizados para a Mostra são: Histórias em Quadrinhos (HQs), Tiras, Charges e Mangás;
 - 1.4.1. As Histórias em Quadrinhos (HQs) deverão ter: máximo 16 (dezesesseis) quadrinhos / mínimo 08 (oito) quadrinhos, máximo 05(cinco) páginas / mínimo 02(duas) páginas - apenas frente, em folha de papel A4, no formato retrato ou paisagem, podendo ser em cores ou preto e branco;
 - 1.4.2. As Tiras deverão ter: máximo 04 (quatro) quadrinhos, em 01 (uma) folha de papel A4 - apenas frente, no formato retrato ou paisagem, podendo ser em cores ou preto e branco;
 - 1.4.3. As Charges deverão ter: 01 (uma) folha de papel A4 - apenas frente, formato retrato ou paisagem, podendo ser em cores ou preto e branco;
 - 1.4.4. Os Mangás deverão ter: máximo 16 (dezesesseis) quadrinhos / mínimo 08 (oito) quadrinhos, máximo 05(cinco) páginas / mínimo 02(duas) páginas - apenas frente, em folha de papel A4, no formato retrato ou paisagem, podendo ser em cores ou preto e branco;
- 1.5. A elaboração dos quadrinhos pode ser individual, dupla ou trio realizada apenas pelo(s) estudante(s);
- 1.6. A produção das imagens, bem como suas edições e textos (todo o processo de criação) deverão ser realizadas apenas pelo(s) estudante(s) inscrito(s), sob a orientação do(a) docente;
- 1.7. Preenchimento do Resumo do Processo de Criação conforme link específico disponível abaixo:
https://docs.google.com/document/d/1Rysi3hoaDwW_TACJ1xmod-D4X8mWaLVGOFkOakNWmL8/edit?usp=sharing
- 1.8. É necessário o Registro Fotográfico do Processo (Making Of) - devendo ser acrescentado no Resumo do Processo de Criação, tendo no máximo 05 (cinco) imagens no formato JPEG;
- 1.9. Os Quadrinhos devem, obrigatoriamente, ser inéditos (ou seja, que não tenha participado de nenhuma outra Mostra do Encontro Estudantil);
- 1.10. É necessário que os quadrinhos apresentem uma qualidade técnica suficiente para que a comissão de seleção possa avaliar;
- 1.11. É de inteira responsabilidade do(a) PARTICIPANTE o conteúdo dos materiais, dos quadrinhos e dados cadastrais enviados, devendo ser respeitada a coerência, lógica, bom senso e o uso correto da língua portuguesa;
- 1.12. Não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação, materiais que:
 - a) Atentem contra a ordem pública, os bons costumes, leis vigentes e/ou qualquer norma jurídica;
 - b) Violam direitos de Propriedade Intelectual, em especial direitos autorais;
 - c) Contenham indícios de plágio;
 - d) Usem expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes,
 - e) Ofendam a liberdade de consciência, religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas ou associações, bem como termos que ofendam a honra ou imagem de pessoas, produtos, empresas ou natureza, meio ambiente, espaços físicos e afins, uso de marca de empresas;
 - f) Incentivem maus costumes, violência, apontamento preconceituoso, constrangedor, pornográfico ou semelhante ou ainda que fizerem alusões desonrosas às pessoas em geral, autoridades e serviços.

3 - DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

- 3.1. A inscrição pode ser INDIVIDUAL;
- 3.2. Na 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO é obrigatório o envio do Resumo do Processo de Criação (arquivo PDF ou Word) com os Registros do Processo (Making Of) - máximo 05 (cinco) fotografias dos momentos de produção das atividades no formato JPEG;
- 3.3. Na 3ª ETAPA DE INSCRIÇÃO os candidatos devem enviar a GERE o arquivo dos quadrinhos (que deverá estar no formato JPEG com resolução de 300 dpi, tamanho de página A4, formato retrato ou paisagem, em cores ou preto e branco) devidamente identificado com: título dos quadrinhos, nome(s) do(s) estudante(s), nome da escola, da cidade e da GERE;
- 3.3. Os quadrinhos inscritos que, OBRIGATORIAMENTE, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas ITEM 1;
- 3.4. O trabalho será desclassificado (automaticamente) caso não esteja devidamente identificado. A má qualidade das imagens e documentos acarretará na desclassificação da inscrição;
- 3.5. A ausência de qualquer um dos documentos e informações solicitadas implicará na desclassificação do participante;
- 3.6. O descumprimento do ITEM 2. acarretará em desclassificação;
- 3.7. Realizada a inscrição os(as) candidatos(as) confirmam o entendimento deste regulamento e a aceitação de todas as regras e condições do regulamento, neste ato, assume(m) plena e exclusiva responsabilidade pela titularidade e originalidade do material produzido e enviado, inclusive direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Secretaria da Educação de Alagoas de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- 3.8. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DA OBRA PARA A MOSTRA.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção dos quadrinhos será realizada pela Comissão Organizadora da 1ª Mostra de Quadrinhos Estudantil;
- 4.2. A Coordenação da Mostra divulgará os quadrinhos selecionados através de e-mails para as unidades escolares, GERES e pelas redes sociais;
- 4.3. Os trabalhos selecionados para exposição na 1ª Mostra de Quadrinhos farão parte do acervo permanente do Centro de Artes de Mediações Culturais - CAMEC após o término do Encontro Estudantil.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 5.1. A Comissão Organizadora da Mostra de Quadrinhos indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri da Mostra.
- 5.2. Serão analisados pela Comissão Organizadora e pelo júri da Mostra, os seguintes critérios:

Coerência com a temática: Revisitando os Clássicos da Literatura Brasileira
Dimensão Cultural: Valorização das identidades e diversidades étnico raciais, povos tradicionais e da cultura do território de Alagoas.
Caráter didático-pedagógico: Processo de criação do trabalho didático-pedagógico com os com foco na interdisciplinaridade dos conhecimentos escolares desenvolvidos.
Qualidade e Originalidade: Contempla a identidade e a diversidade sociocultural desenvolvida no contexto pedagógico.
Juventudes, inclusão e diversidades: Promoção das juventudes, da inclusão e de ações afirmativas e de valorização e respeito às diversidades, atentando para a equidade de gênero (participação paritária de meninas e meninos).
Composição artística: Possibilita a participação e a reflexão dos sujeitos no processo educativo nos diferentes contextos, territórios e territorialidades.
Criatividade e Inovação: Nível de criatividade e de aperfeiçoamento no trabalho desenvolvido.
Roteiro, Produção e organização: Desenvolvimento da história com início, meio e fim.
Elementos e Materialidades Visuais: Elementos de composição da visual, prática de técnicas e modos de composições e suas variações. Explorando estímulos, expressando e realizando uma leitura crítica sobre sua produção artística de forma fundamentada e ética.

6 - DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS NA 1ª MOSTRA DE QUADRINHOS

- 6.1. Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação a impressão das páginas/imagens selecionadas para a 1ª Mostra de Quadrinhos, bem como sua identificação e emolduramento.

ANEXO IX - Edital SEDUC XX/2018

REGULAMENTO DO III FESTIVAL ESTUDANTIL DE DANÇA DE ALAGOAS

Este regulamento tem como objeto o III Festival Estudantil de Dança de Alagoas, que integra a programação do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor o Festival, serão selecionados, dentre os inscritos, 13 coreografias



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

produzidas por estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Pública Estadual do Estado de Alagoas.

1 - DAS NORMAS

- 1.1. O Festival será competitivo e terá com o seguinte TEMA - Revisitando Clássicos da Literatura Brasileira.
- 1.2. Serão aceitas inscrições de todos os estilos;
- 1.3. Preenchimento do Resumo do Processo de Criação conforme link específico disponível abaixo:
<https://docs.google.com/document/d/1MKKoo9ltq0JkFYA7azmmwt1Z7lt6c4kLCT9-pUc7miU/edit?usp=sharing>
- 1.4. As coreografias inscritas deverão ter duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos;
- 1.5. As coreografias terão, obrigatoriamente, que ser inéditas (ou seja, que não tenha participado de nenhum outro Festival de Dança do Encontro Estudantil), realizadas por estudantes;
- 1.6. Não serão permitidas apresentações com *cover* ou dublagens;
- 1.7. As coreografias devem dar prioridade aos movimentos;
- 1.8. Os grupos ou dançarino/a inscritos no Festival de Dança deverão ser formados por estudantes da mesma instituição de ensino;
- 1.9. O número máximo de integrantes por grupo **não poderá ultrapassar 10 (dez) estudantes;**
- 1.10. Cada grupo, dupla ou dançarino/a somente poderá inscrever 01 (uma) apresentação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição poderá ter no máximo 10 (dez) estudantes no grupo;
- 2.2. Na 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO é obrigatório o envio do Resumo do Processo de Criação (arquivo PDF ou Word);
- 2.3. O vídeo da coreografia inscrita, obrigatoriamente, deverá ser entregue a GERE (3ª ETAPA DE INSCRIÇÃO) em DVD com arquivo (formato AVI ou MP4) devidamente identificado com: título da montagem, nome da escola, da cidade e da GERE; observando que será desclassificado (automaticamente) caso não disponha do material;
- 2.4. A coreografia será desclassificada (automaticamente) caso não venha com as informações acima solicitadas;
- 2.5. A ausência de qualquer um dos documentos ou informações solicitadas implicará na desclassificação do participante;
- 2.6. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DA OBRA PARA A MOSTRA.
- 2.7. O ato da inscrição implica em automática e plena concordância com os termos deste edital.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção das coreografias será realizada por uma Comissão Organizadora do III Festival Estudantil de Dança de Alagoas;
- 3.2. A Coordenação do Festival divulgará as produções selecionadas através de e-mails para as unidades escolares, GERE e pelas redes sociais;
- 3.4. As decisões da Comissão Organizadora e do júri do Festival Dança serão insuscetíveis de revisão.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 A Comissão Organizadora do Festival de Dança indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri do Festival;
- 4.2. Serão analisados pela Comissão Organizadora e pelo júri do Festival de Dança, os seguintes critérios:

Coerência com a temática: Revisitando os Clássicos da Literatura Brasileira
Dimensão Cultural: Valorização das identidades e diversidades étnico raciais, povos tradicionais e da cultura do território de Alagoas.
Caráter didático-pedagógico: Processo de criação do trabalho didático-pedagógico com os com foco na interdisciplinaridade dos conhecimentos escolares desenvolvidos.
Qualidade e Originalidade: Contempla a identidade e a diversidade sociocultural desenvolvida no contexto pedagógico.
Juventudes, inclusão e diversidades: Promoção das juventudes, da inclusão e de ações afirmativas e de valorização e respeito às diversidades, atentando para a equidade de gênero (participação paritária de meninas e meninos).
Composição artística: Possibilita a participação e a reflexão dos sujeitos no processo educativo nos diferentes contextos, territórios e territorialidades.
Criatividade e Inovação: Nível de criatividade e de aperfeiçoamento no trabalho desenvolvido.
Elementos da Dança: Explora fatores de movimento (tempo, peso, fluência e espaço), diferentes formas de orientação no espaço (deslocamentos, planos, direções, caminhos etc.) ritmos de movimento, elementos (figurino, iluminação, cenário, trilha sonora etc.) e espaços para composição cênica e apresentação coreográfica.

5 - DAS APRESENTAÇÕES

- 5.1. As composições coreográficas inscritas deverão ter duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos;
- 5.2. A agenda das apresentações será definida pela Comissão Organizadora do III Festival Estudantil de Dança de Alagoas, devendo os grupos selecionados obedecer a ordem definida para as apresentações;
- 5.3. A montagem e desmontagem do cenário serão de responsabilidade do grupo e deverão respeitar o tempo máximo 10 minutos;
- 5.4. Não será permitido o uso de fogos ou pirofagia;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

- 5.5. É desejável que os dançarinos selecionados estejam presentes durante todo o período do Festival de Dança, possibilitando uma maior integração entre os participantes;
- 5.6. As músicas das coreografias deverão ser entregues gravadas em CD ou Pen Drive (em faixa única no formato MP3) 30 minutos antes das apresentações devidamente identificadas.
- 5.7. A apresentação da dança selecionada no palco, deverá **obrigatoriamente** conferir com a dança e música inscrita no processo de seleção.

ANEXO X - Edital SEDUC XX/2018

REGULAMENTO DO III FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA DE ALAGOAS

Este regulamento tem como objeto o III Festival Estudantil de Música de Alagoas, que integra a programação do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor o Festival, serão selecionadas, dentre os inscritos, 20 músicas inéditas e originais compostas por estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Pública Estadual do Estado de Alagoas.

1 - DAS NORMAS

- 1.1. A Mostra será competitiva e com o seguinte TEMA - Revisitando clássicos da literatura brasileira.
- 1.2. Serão aceitas inscrições de todos os estilos e gêneros, exceto, música coral;
- 1.3. As composições terão, obrigatoriamente, que ser inéditas (ou seja, que não tenha sido gravada em CD ou DVD e comercializada ou participado do I ou II Festival Estudantil de Música de Alagoas), e originais (autoral, composição própria, que não seja paródia ou plágio);
- 1.4. Preenchimento Resumo do Processo de Criação conforme link específico disponível abaixo:
<https://docs.google.com/document/d/1DPVTO0Yp6vtBzX9x-0bAjvEYGLhXU3EAxuQqJzyrrc/edit?usp=sharing>
- 1.5. Não serão permitidas apresentações de playback, cover ou dublagens;

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição poderá ter no máximo 05 (cinco) estudantes no grupo;
- 2.2. É obrigatório na 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO o envio do Resumo do Processo de Criação (arquivo PDF ou Word);
- 2.3. Na 3ª ETAPA DE INSCRIÇÃO o áudio da música (formato MP3) e da letra cifrada (formato PDF) deverão ser enviados a GERE;
- 2.4. A música será desclassificada (automaticamente) caso não venha com as informações e orientações solicitadas para a classificação no Festival;
- 2.5. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados implicará na desclassificação do participante;
- 2.6. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DA MÚSICA PARA O FESTIVAL.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção das músicas será realizada pela Comissão Organizadora do III Festival Estudantil de Música de Alagoas;
- 3.2. A Coordenação do Festival de Música divulgará as produções selecionadas através de e-mail para as unidades escolares, GERE e pelas redes sociais;
- 3.3. Depois de validada a inscrição, as composições não poderão ser substituídas, sob pena de desclassificação;
- 3.4. Todo o material disponibilizado pelos participantes para a inscrição não será devolvido mesmo após a realização do Festival de Música, ficando este arquivado à disposição da Secretaria da Educação do Estado de Alagoas;
- 3.5. A Comissão Organizadora do Festival de Música não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou a legitimidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A Comissão Organizadora do Festival de Música indicará, dentre especialistas, músicos e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri do Festival;
- 4.2. Os Critérios de seleção e avaliação que serão analisados pela Comissão Organizadora e júri do Festival de Música, obedecerão os seguintes itens:

Coerência com a temática: Revisitando os Clássicos da Literatura Brasileira
Dimensão Cultural: Valorização das identidades e diversidades étnico raciais, povos tradicionais e da cultura do território de Alagoas.
Caráter didático-pedagógico: Processo de criação do trabalho didático-pedagógico com os com foco na interdisciplinaridade dos conhecimentos escolares desenvolvidos.
Qualidade e Originalidade: Contempla a identidade e a diversidade sociocultural desenvolvida no contexto pedagógico.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

Juventudes, inclusão e diversidades: Promoção das juventudes, da inclusão e de ações afirmativas e de valorização e respeito às diversidades, atentando para a equidade de gênero (participação paritária de meninas e meninos).

Composição artística: Possibilita a participação e a reflexão dos sujeitos no processo educativo nos diferentes contextos, territórios e territorialidades.

Criatividade e Inovação: Nível de criatividade e de aperfeiçoamento no trabalho desenvolvido.

Elementos Musicais: Explora os elementos constitutivos da música (altura, intensidade, timbre, melodia, ritmo etc.) e práticas diversas de composição/criação (letra), execução e interpretação.

5 - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

- 5.1. O Festival de Música disponibilizará uma Banda Base formada por músicos profissionais e competentes para todos os participantes que indicarem no formulário de inscrição a intenção de usá-la;
- 5.2. O candidato terá à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada na ocasião da apresentação inclusive a bateria, os demais instrumentos são de responsabilidade de cada participante;
- 5.3. Os candidatos deverão se apresentar na manhã do **dia 22 de novembro**, para a passagem de som e ensaio, 15 minutos antes do horário informado na classificação;
- 5.4. O grupo que utilizar a batida do rap através de mídia deverá entregá-la ao operador de som gravada em CD e PenDrive (em faixa única) no formato MP3;
- 5.5. Cada candidato terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a passagem de som e ensaio.
- 5.6. A Comissão Organizadora do Festival de Música e Organização do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas, se isentam da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de ensaios e apresentações por parte dos candidatos;
- 5.7. É desejável que os estudantes selecionados para o Festival de Música estejam presentes durante todo o período do Festival, possibilitando uma maior integração entre os participantes;
- 5.8. A apresentação no palco da música classificada para o Festival de Música deverá conferir com a música inscrita no processo de triagem quanto sua letra, música, intérprete e quantidade e nome dos demais componentes inscritos.

ANEXO XI - Edital SEDUC XX/2018

REGULAMENTO DO III FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO DE ALAGOAS

Este regulamento tem como objeto o III Festival de Teatro Estudantil de Alagoas, que integra a programação do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor o Festival, serão selecionados, dentre os inscritos, 13 montagens cênicas produzidas por estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO da Rede Pública Estadual do Estado de Alagoas.

1 - DAS NORMAS

- 1.1. A Mostra será competitiva e com o seguinte TEMA - Revisitando clássicos da literatura brasileira.
- 1.2. Serão aceitas inscrições de todos os gêneros teatrais;
- 1.3. As montagens teatrais inscritas deverão ter duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máxima de 35 (trinta e cinco) minutos;
- 1.4. As peças inscritas podem ser inéditas, publicadas ou já apresentadas em outros festivais, realizadas por estudantes;
- 1.5. Preenchimento Resumo do Processo de Criação conforme link específico disponível abaixo:
<https://docs.google.com/document/d/1nmKarZO8YBqy6Mg9n9tx6l6BLomOJ1-ALJAOHLaDbrE/edit?usp=sharing>
- 1.6. A classificação da montagem cênica DEVERÁ ser indicada no Resumo do Processo de Criação: Público Infantil (até 10 anos), Infanto-juvenil (11 a 14 anos) ou Juvenil (15 a 16 anos) com orientações da Coordenação de Classificação Indicativa - COCIND;
- 1.7. Não será permitida a participação na apresentação do(a) docente orientador(a) ou qualquer de estudante que não tenha fornecido o nome no ato da inscrição, em caso de descumprimento e comprovada irregularidade o grupo será desclassificado;
- 1.8. É de responsabilidade do grupo teatral a limpeza do palco sob risco de penalização caso não venha cumprir com a esta norma.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição poderá ter no máximo 14 (quatorze) estudantes no grupo;
- 2.2. Na 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO é obrigatório o envio do Resumo do Processo de Criação (arquivo PDF ou Word);
- 2.3. O vídeo da montagem cênica inscrita, obrigatoriamente, deverá ser entregue a GERE (3ª ETAPA DE INSCRIÇÃO) em DVD com arquivo (formato AVI ou MP4) devidamente identificado com: título da montagem, nome da escola, da cidade e da GERE; observando que será desclassificado (automaticamente) caso não disponha do material;
- 2.4. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados implicará na desclassificação do participante;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

2.5. A INSCRIÇÃO SENDO REALIZADA NÃO SIGNIFICA A CLASSIFICAÇÃO DA OBRA PARA A MOSTRA.

3- DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção das montagens será realizada por uma Comissão Organizadora do III Festival Estudantil de Teatro de Alagoas
3.2. A Coordenação do Festival divulgará as produções selecionadas através de e-mails para as unidades escolares, GERE e pelas redes sociais.

4 - DOS CRITÉRIOS SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

- 4.1. A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri do Festival;
4.2. Os critérios de seleção e avaliação que serão analisados pela Comissão Organizadora e júri do Festival de Teatro, obedecerão os seguintes critérios:

Coerência com a temática: Revisitando os Clássicos da Literatura Brasileira
Dimensão Cultural: Valorização das identidades e diversidades étnico raciais, povos tradicionais e da cultura do território de Alagoas.
Caráter didático-pedagógico: Processo de criação do trabalho didático-pedagógico com os com foco na interdisciplinaridade dos conhecimentos escolares desenvolvidos.
Qualidade e Originalidade: Contempla a identidade e a diversidade sociocultural desenvolvida no contexto pedagógico.
Juventudes, inclusão e diversidades: Promoção das juventudes, da inclusão e de ações afirmativas e de valorização e respeito às diversidades, atentando para a equidade de gênero (participação paritária de meninas e meninos).
Composição artística: Possibilita a participação e a reflexão dos sujeitos no processo educativo nos diferentes contextos, territórios e territorialidades.
Criatividade e Inovação: Nível de criatividade e de aperfeiçoamento no trabalho desenvolvido.
Elementos Teatrais: Explora as teatralidades na vida cotidiana, elementos teatrais (variadas entonações de voz, diferentes fisicalidades, diversidade de personagens e narrativas etc.) incluindo os diferentes elementos envolvidos na composição dos acontecimentos cênicos.

5 - DAS APRESENTAÇÕES

- 5.1. As peças inscritas deverão ter duração **mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máxima de 35 (trinta e cinco) minutos**;
5.2. A agenda das apresentações será definida pela Comissão Organizadora do III Festival Estudantil de Teatro da Rede Estadual de Alagoas, devendo os grupos selecionados obedecer a ordem definida para as apresentações;
5.3. A montagem e desmontagem do cenário serão de responsabilidade do grupo e deverão respeitar o tempo máximo 10 minutos;
5.4. Não será permitido o uso de fogos ou pirofagia;
5.5. É desejável que os grupos selecionados estejam presentes durante todo o período do Festival, possibilitando uma maior integração entre os participantes.

ANEXO XII - - Edital SEDUC XX/2018

REGULAMENTO DA II OLIMPÍADA DE HISTÓRIA DE ALAGOAS - OLHAL

Este regulamento tem como objeto a 2ª Olimpíada de História de Alagoas - **OLHAL** que integra a programação do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas, 3ª Edição em 2018. Essa atividade é uma das formas lúdicas de implementação do Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino do Estado de Alagoas, no que tange às suas competências e habilidades para a História de Alagoas, contribuindo para difusão da História local.

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

- 1.1. A 2ª Olimpíada de História de Alagoas será composta por três fases: A 1ª fase é uma prova online (com questões objetivas), sendo classificadas para a 2ª fase 5 equipes de cada Gere. A 2ª fase será constituída por uma prova subjetiva e uma redação, sendo classificadas para a 3ª fase 2 equipes de cada Gere. A 3ª e última fase acontecerá de forma presencial, em local indicado pela comissão.
1.1.1. A 1ª fase será realizada por meio do acesso ao site: <https://sites.google.com/educ.al.gov.br/olimpiadadehistoriadealagoas>.
1.1.2. As provas online poderão ser realizadas nas Escolas Polo ou na GERE, que deverão fornecer computadores com internet, para a realização das mesmas.
1.1.3. A comissão organizadora da 2ª Olimpíada de História de Alagoas encaminhará para a GERE as listas com o número de equipes que participarão das provas.
1.2. As provas ocorrerão da seguinte maneira:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

1.2.1. Para a 1ª fase: No primeiro dia a prova será realizada de forma online e constituída de 20 questões objetivas, com pesos diferentes. As questões possuem 5 alternativas, tendo uma única resposta correta;

1.2.2. Para a 2ª fase: Serão classificadas 5 equipes de cada GERE, que tiverem maior nota na 1ª fase, a prova será realizada com 10 questões subjetivas e uma redação. Em caso de empate na 1ª fase serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação nas 5 questões de maior peso (os pesos das questões serão informados no gabarito)
- b) Ao final, permanecendo o empate as equipes em que os alunos tiverem o melhor desempenho em História.

1.2.3. Para a 3ª fase: Serão classificadas 2 equipes de cada GERE. Esse momento será constituído de provas objetivas, lúdicas, redação e palestras para os professores orientadores.

1.3. Todas as tarefas solicitadas pela 2ª Olimpíada de História de Alagoas deverão ser realizadas conforme instruções dadas pela Comissão e fornecidas diretamente no e-mail do professor orientador.

1.4. As equipes poderão consultar outros materiais e fontes de informação (livros, sites etc.), mas é vedada qualquer tipo de interferência do professor orientador, durante a realização das provas, cabendo ao fiscal a observância dessa norma. Cabe ao professor da equipe a orientação e estudos sobre História de Alagoas, antes e durante o evento, mas não durante o pleito.

1.5. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas no provedor de acesso dos participantes ou por falhas em seus equipamentos.

1.6. A Coordenação da 2ª Olimpíada de História de Alagoas, por motivos de força maior, poderá alterar a data, o local e o formato da realização das fases.

2. DOS PARTICIPANTES:

2.1. Os participantes da **2ª Olimpíada de História de Alagoas** devem se organizar em equipes compostas por três estudantes, regularmente matriculados no oitavo e no nono anos do Ensino Fundamental ou no equivalente na EJA ou no Ensino Médio regular ou o equivalente na EJA e orientados por um professor efetivo ou monitor de qualquer Componente Curricular da Área de Ciências Humanas da Rede Estadual de Ensino.

2.2. O professor poderá orientar até três equipes. E, o estudante não pode participar de mais de uma equipe. Os estudantes devem pertencer à mesma escola vinculada à Rede Estadual de Educação. Não serão permitidas equipes com estudantes de diferentes escolas e se um ou mais estudantes participarem de mais de uma equipe, essas equipes serão sumariamente desclassificadas.

2.3. A composição das equipes no que tange às séries e as turmas a que os estudantes participam, e sobre quais turmas o professor dá aula, é decidida pelos participantes, desde que obedeçam ao modelo de um professor e três estudantes da mesma escola da rede estadual.

2.4. No ato de inscrição, as equipes deverão visualizar na tela todos os dados de sua inscrição, que serão utilizados na confecção dos certificados de participação. É de inteira responsabilidade das equipes conferir os dados fornecidos e garantir que estejam corretos (nome dos participantes, nome da escola etc.). A Comissão Organizadora da **2ª Olimpíada de História de Alagoas** não realizará alterações em seu sistema para corrigir os certificados e não corrigirá certificados impressos na fase final, salvo nos casos de força maior.

2.5. É proibida a participação, nas provas da Olimpíada, de Professores e funcionários lotados na Secretaria de Educação do Estado de Alagoas e integrantes da Comissão.

2.6. As equipes devem criar um nome para si e esse "nome da equipe" a acompanhará em todo o processo e será utilizado nas três etapas da competição, do início até o fim, e por isso deve ser escolhido com critério. São proibidos imagens e nomes ofensivos, pornográficos ou que remetam a qualquer forma de violência, preconceito racial, social, de gênero, de credo, que expressem nomenclaturas de campanhas políticas e partidárias deste ano ou alhures, bem como nomes e/ou imagens que causem dubiedade de interpretação, no que se refere aos casos acima.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a **2ª Olimpíada de História de Alagoas** serão feitas exclusivamente online. Sob nenhuma hipótese as inscrições serão feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outra forma de comunicação. Para a inscrição, cada equipe deve preencher um cadastro, fornecido junto ao sistema da Secretaria de Educação pela Gerência de Desenvolvimento Educacional, quando serão solicitados nome completo, e-mail de cada participante e outros dados.

3.2. A inscrição deve ser feita pelo professor responsável.

3.3. Para a 2ª Olimpíada de História de Alagoas, não haverá cobrança financeira de qualquer espécie.

3.4. O Período de Inscrições para a 2ª Olimpíada de História de Alagoas será de 02/10 até 19/10/2018.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1. A classificação para as etapas seguintes será feita, sempre por meio de pontuação de desempenho.

a. A equipe que deixar as questões sem respostas ou apenas em rascunho, estará automaticamente eliminada. Não serão admitidos plágios e a equipe que cair sob essa infração será sumariamente eliminada.

b. O site divulgará a pontuação das equipes e uma lista classificatória, mediante as ocorrências das fases.

c. Os resultados de todas as fases serão divulgados no site da 2ª Olimpíada de História de Alagoas.

d. É de suma importância que os estudantes que se classifiquem para as fases presenciais do certame tragam um documento de identidade com foto, em casos excepcionais, este documento pode ser a certidão de nascimento. Carteirinhas estudantis ou de associações NÃO SERÃO consideradas documento de identidade.

e. Para a fase final presencial serão classificadas 26 (vinte e seis) equipes representativas das respectivas GERE, as duas mais bem colocadas. Em caso de empate de pontos na segunda fase, a Comissão Organizadora da Olimpíada aplicará os seguintes



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

critérios de desempate: maior pontuação na prova de Redação; em seguida, maior pontuação geral na 1ª fase, em seguida, menor número de questões deixadas sem resposta.

f. As equipes convocadas deverão confirmar o interesse em participar da fase presencial. No caso da não confirmação, as equipes seguintes na pontuação serão convocadas.

5. DO CONTATO COM A COORDENAÇÃO

5.1. Todas as informações relativas ao certame serão divulgadas a partir do site da 2ª Olimpíada de História de Alagoas e do e-mail das equipes inscritas. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações divulgadas em seu nome em redes sociais, blogs, páginas de internet ou outros meios de comunicação que não os geridos pela Olimpíada.

5.2. Todas as dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do e-mail desenvolvimento.educacional@educ.al.gov.br e, para isso, será necessário o fornecimento de um endereço de e-mail válido. A Comissão Organizadora buscará responder aos contatos recebidos por meio de sua página em até 2 dias úteis. As solicitações que foram enviadas por qualquer outro meio, que não o aqui indicado, serão ignoradas. Os e-mails enviados a destinatários não autorizados ou aos e-mails pessoais dos organizadores da Olimpíada serão igualmente ignorados.

5.3. A Comissão Organizadora da Olimpíada de História de Alagoas se reserva o direito de publicar a qualquer momento comunicados que alterem ou complementem este Regulamento a partir da deliberação da Coordenação da Olimpíada. Assim, os "Comunicados Oficiais" publicados no site da 2ª Olimpíada de História de Alagoas tem força de regulamento e passam a vigorar a partir do momento de sua publicação.

6. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO:	PERÍODO:
INSCRIÇÃO	02/10/2018 – 14/10/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/10/2018 18/10/2018
RESULTADOS DAS EQUIPES INSCRITAS	19/10/2018
1ª FASE	
PROVA OBJETIVA	22/10/2018
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA	23/10/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	26/10/2018
RECURSO	29 e 30/10/2018
RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO PARA A FASE SUBJETIVA E REDAÇÃO	31/10/2018
2ª FASE	
PROVA SUBJETIVA E REDAÇÃO	05/11/2018
RESULTADO DA PROVA SUBJETIVA E DA REDAÇÃO	12/11/2018
PERÍODO DE RECURSO	13/11/2018
RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO PARA A 3ª FASE	14/11/2018
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA 3ª FASE	16/11/2018
3ª FASE	
RECEPÇÃO DAS EQUIPES	18/11/2018 – TARDE
FASE FINAL	19/11/2018 – 20/11/2018



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

6.1. A Comissão Organizadora da 2ª Olimpíada de História de Alagoas reserva-se o direito de alterar as datas das provas, que fujam da alçada de controle da comissão, em caso de imprevistos de força maior. Será utilizada como padrão, o horário de Brasília.

ANEXO XIII

REGULAMENTO DO II SARAU ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS - SAEREAL

TERÇA CULTURAL, NO ENCONTRO TEM SARAU!

Este regulamento tem como objeto o II **SAEREAL**, que integra a programação do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas. Para compor o SAEREAL, serão selecionados, dentre os inscritos, **52 Produções Literárias** apresentadas por estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos - EJA MÉDIO com o Tema gerador - Revisitando clássicos da Literatura Brasileira.

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

O SAEREAL – 2ª Edição ocorrerá em três (3) etapas:

1.1. A PRIMEIRA ETAPA ocorrerá nas escolas de ensino médio das 13 (treze) Gerências Regionais de Educação - GERES;

1.1.1. Cada Unidade de Ensino deverá organizar e apresentar a GERE a qual pertence, as produções que desejam apresentar no SAEREAL;

1.1.2. A GERE deverá analisar as produções e selecionar as que participarão do Encontro Regional, para a segunda etapa;

1.2. A SEGUNDA ETAPA ocorrerá nas 13 (treze) Gerências Regionais de Educação. Cada GERE deverá organizar e realizar o seu SARAU até o dia 20 de outubro;

1.2.1. A GERE deverá selecionar 4 (quatro) produções (de acordo com os itens 6 e 7 do Edital do SAEREAL – Edição 2018);

1.2.2. Cada GERE deverá inscrever no SAEREAL os 4 (quatro) trabalhos que foram selecionados na segunda etapa ATÉ 20 DE OUTUBRO DE 2018;

1.3 A TERCEIRA ETAPA do SAEREAL, ocorrerá no dia 20 de novembro de 2018, com a apresentação dos trabalhos inscritos pelas Gerências Regionais de Educação e com a participação dos estudantes nas diversas atividades programadas para o III Encontro Estudantil;

1.4 As produções podem ser interpretadas por estudantes que não as tenham criado, mas todos os autores e intérpretes devem ser inscritos no III Encontro Estudantil e precisam estar devidamente matriculados e frequentando as escolas estaduais de Alagoas.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

2.1. Participarão do SAEREAL 04 (quatro) estudantes por GERE que tiveram suas produções selecionadas, acompanhados por professores orientadores da Rede Estadual de Ensino;

2.2. Cada produção inscrita deverá ser representada por no máximo três estudantes;

2.3. Após a inscrição realizada pela GERE, a Comissão Organizadora publicará a relação dos trabalhos selecionados, confirmando a participação na página do Encontro Estudantil da SEDUC;

2.4. As Produções manuscritas deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora na sede da SEDUC/SURE, Escola Estadual Correia Titara, sala 2, no CEPA até o dia 20/10/2018;

2.5. A Produção Artística Literária será desclassificada caso não venha com as informações e orientações solicitadas para a classificação no SAEREAL.

3. DAS NORMAS DOS TRABALHOS

3.1. As produções devem ser em língua nacional;

3.3. Cada estudante só poderá concorrer com uma criação ou produção literária ou artística (de autoria própria ou não).

3.4. Qualquer trabalho inscrito que não obedeça às normas deste edital será desclassificado;

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS:

4.1. Adequação ao tema;

4.2. Apresentação do trabalho (clareza no desenvolvimento das ideias e objetividade);

4.3. Criatividade;

4.4. Estrutura do gênero;

4.5. Escrita e Gramática (emprego das normas gramaticais de acordo com a língua escrita ou com a variedade linguística escolhida);

4.6. Exploração de recursos inerentes ao gênero, caso seja poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens;

4.7. Não serão permitidas produções transcritas da internet;

ANEXO XIV

REGULAMENTO DO III ENCONTRO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO - EGREAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

Este regulamento tem como objeto o **III EGREAL** que integra a programação do III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas, 3ª edição em 2018. Os colegiados entregarão o Projeto das Ações Desenvolvidas em suas respectivas Unidades de Ensino e Comunidade, apresentarão sob forma de Comunicação Oral as atividades realizadas e participarão de debates sobre diversas temáticas, onde construirão um documento norteador que será utilizado na elaboração e efetivação de projetos que possam contribuir de forma efetiva para a construção de uma nova Alagoas na perspectiva dos Grêmios.

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

O EGREAL – 3ª Edição ocorrerá em três (3) etapas:

1.1. A primeira etapa ocorrerá nas Unidades de Ensino Fundamental e Médio das 13 (treze) Gerências Regionais de Educação – GERES.

1.1.1. Cada Unidade de Ensino deverá disponibilizar um momento para apresentação do Colegiado e socialização de um Projeto com as ações propostas pelos Grêmios que estão ou serão efetivadas em 2018/2019 às suas respectivas Comunidades Escolares;

1.1.2 O Grêmios deverá organizar a sua apresentação e enviar toda a documentação (Projeto) às GERES até o dia 20/10/2018;

1.2. A segunda etapa ocorrerá nas 13 (treze) Gerências Regionais de Educação.

1.2.1 Cada GERE deve analisar o material recebido e selecionar os Grêmios que representará a Regional no III Encontro Estudantil;

1.2.2 A GERE deverá selecionar os grêmios que desenvolvam atividades significativas para a comunidade escolar.

1.2.3. Os critérios para seleção serão:

- a) Estar em implementação ou ter sido implementado em 2018;
- b) Contemplar um dos eixos temáticos: Cultura; Educação, Participação Social; Meio Ambiente e Sustentabilidade; Diversidade e Igualdade; Vida Saudável; Esporte e Lazer; Segurança e Paz
- c) Apresentar resultados mensuráveis e verificáveis;
- d) Utilizar de estratégias inovadoras de mobilização para a realização do mesmo.

1.2.4. As Unidades de Ensino deverão apresentar à GERE a que pertence, Projeto das atividades que estão sendo desenvolvidas ou que ainda serão desenvolvidas pelo Grêmios Selecionado, até 20 de OUTUBRO de 2018.

1.2.5. O Grêmios selecionado indicará 02 (dois) componentes do colegiado para representá-lo no Encontro dos Grêmios da Rede Estadual de Alagoas - EGREAL.

1.2.5.1 Cada grêmios selecionado deverá gravar um vídeo de 20 segundos com no máximo dois representantes, respondendo a seguinte questão: Por que nosso Grêmios deve participar do III Encontro Estudantil e qual o Projeto que apresentaremos caso sejamos selecionados?

1.2.5.2. O vídeo deve ser encaminhado via WhatsApp para o nº (82) 98769-7999 com o Título: Grêmios Estudantil da Escola Estadual (completar), GERE e Município;

1.2.6. A GERE deverá inscrever os Grêmios Selecionados de acordo com os itens 6 e 7 do Regulamento do EGREAL – Edição 2018.

1.2.7. A GERE deverá enviar para a comissão organizadora através do e-mail do Encontro Estudantil, toda a documentação de cada Grêmios selecionado como também SLIDE que utilizou para apresentação da Comunicação Oral junto à Comunidade Escolar e esboço do Pôster para apresentação na etapa estadual, conforme modelos disponibilizados neste edital;

1.3. A terceira etapa será a participação dos Grêmios selecionados no III Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas com apresentação de Pôster e Mesa Redonda.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Participarão 02 (dois) estudantes componentes de cada Grêmios acompanhados por 01(um) professor da Unidade de Ensino a qual representa.

2.2. Os participantes do III Encontro Estudantil serão devidamente credenciados pela comissão organizadora do evento.

3. DA INSCRIÇÃO DOS GRÊMIOS

3.1. Cada GERE deverá inscrever os GRÊMIOS das Unidades de Ensino de sua respectiva jurisdição conforme o item 7 deste edital.

3.2. As inscrições, bem como o cadastro dos estudantes e professores, deverão ser realizadas através de formulário disponibilizado no site do Encontro Estudantil;

3.3. Cada Grêmios inscrito deverá ser representado por, no máximo, 2 (dois) estudantes e um professor;

3.4. Após a inscrição, a GERE deverá encaminhar à Comissão Organizadora a relação completa dos Grêmios selecionados, por e-mail identificado (encontro.estudantil@educ.al.gov.br) com o Título: Grêmios Estudantil da Escola Estadual xxx, Município e GERE, confirmando a participação no evento;

3.4.1 . A GERE deverá entregar à Comissão Organizadora e enviar para do encontro o projeto, o vídeo de 20 segundos, a mídia com os slides de cada Grêmios Estudantil apresentados à Comunidade Escolar, o esboço do Pôster e os termos de autorização, até o dia 20 de outubro de 2018.

3.4.2.. A confecção do Pôster será de responsabilidade de cada Grêmios junto a Unidade Escolar .

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS GRÊMIOS:

4.1. A GERE avaliará a DOCUMENTAÇÃO apresentada pelos Grêmios das Unidades de Ensino de sua Jurisdição, de acordo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

com os critérios citados no item 1.2.3. deste edital estabelecidos pela Comissão organizadora e encaminhará à Comissão as documentações após análise e seleção daqueles que atendem os critérios estabelecidos;

5 - DAS APRESENTAÇÕES

5.1. O Encontro terá três momentos específicos:

5.2. O primeiro momento os Grêmios apresentarão na forma de Pôster os projetos apresentados às suas comunidades escolares;

5.2.1. Os Grêmios serão avaliados por uma equipe identificada que passará por cada dupla e preencherá a ficha de avaliação;

5.2.2. A agenda das apresentações será definida pela Comissão Organizadora do III Encontro de Grêmios Estudantis da Rede Estadual de Alagoas, devendo os grupos selecionados estarem atentos a passagem da Equipe;

5.2.3. O pôster (modelo padrão a ser disponibilizado pela organização) deve ser confeccionado por cada Grêmio e obedecer às Normas da ABNT. O Grêmio Estudantil deverá enviar junto a documentação o modelo do Pôster (banner) impresso em folha A4 a ser entregue de acordo com a data prevista neste edital;

5.3. No segundo momento serão realizados quatro blocos de Mesa Redonda com tema do III Encontro Estudantil e terão o público envolvido e inscritos (para questionamentos ou contribuições) para enriquecer o debate sobre a construção de uma nova Alagoas na perspectiva dos Grêmios, com a participação de Gremistas e Estudantes Destaques representando as GEREs e mediados por convidados;

5.4. O terceiro momento acontecerá oficina sobre a construção de projetos a serem desenvolvidos pelos Grêmios no ano posterior nas Comunidades Escolares aos quais estão inseridos.

5.5. Todas as atividades serão mediadas por convidados especialistas em cada Temática;

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A escolha se dará a partir de um instrumento de avaliação (ficha avaliativa) realizado por uma banca de professores convidados durante as apresentações dos pôsteres, conforme critérios abaixo:

- Relevância da Ação;
- Abrangência da ação;
- Envolvimento dos estudantes;
- Envolvimento da comunidade ;
- Apresentação do Projeto Impresso + mídia (coerência e evidências);
- Apresentação da Comunicação Oral.

6.2. O Resultado será divulgado ao Final do III EGREAL.

7. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES DESTAQUES

7.1. No Encontro dos Grêmios acontecerá uma Roda de Conversa com a participação dos estudantes da Rede Estadual de Ensino selecionados pelas Gerências Regionais de Ensino que foram destaques no Estado em atividades, projetos e programas nacionais e internacionais como: concursos, olimpíadas, programas, jogos, entre outros. O objetivo da ação é promover a interatividade das juventudes para a concepção de um espaço de diálogo e escuta das diferentes experiências que se manifestam, caracterizando a criação de diferentes possibilidades na construção de uma nova Alagoas.

7.2. A atividade consistirá inicialmente na apresentação dos estudantes, seguidas da exposição e socialização das ações em que eles foram destaques através de uma apresentação geral por dois mediadores (estudantes previamente selecionados pela comissão). Em seguida, será exposto o tema para debate: "Como as juventudes podem atuar na construção de uma nova Alagoas", onde os integrantes irão se posicionar em torno do tema. Cada estudante terá 3 minutos para expor seu posicionamento e os demais participantes (gremistas) poderão formular perguntas a cada um deles. Ao final, os mediadores farão um resumo imparcial das ideias desenvolvidas pelos estudantes possibilitando aos presentes uma maior apropriação de tudo que foi discutido, de modo que eles possam ser multiplicadores das atividades apresentadas em suas respectivas Unidades de Ensino.

7.3. As Unidades de Ensino selecionarão seus estudantes destaques; os mesmos produzirão um RESUMO sobre as atividades nas quais se destacaram que será encaminhado a GERE;

7.4. As Gerências selecionarão dois estudantes das escolas de sua jurisdição (a partir dos resumos enviados) que participarão do III Encontro Estudantil na modalidade Mesa Redonda;

7.5. As Unidades de Ensino preencherão o formulário de inscrição no prazo determinado pela comissão através do LINK ESPECÍFICO de acordo com o regulamento da modalidade;

7.6. A entrega do documento (resumo), deverá ser encaminhado pela GERE via e-mail (encontro.estudantil@educ.al.gov.br) à SEDUC, com o Título: "Resumo do Estudante Destaque", contendo no arquivo do resumo a atividade destaque, nome completo e contato do estudante, Escola e GERE até 12 de outubro de 2018.

7.6.1. Cada GERE avaliará os resumos dos estudantes destaques enviados pelas Unidades de Ensino de sua Jurisdição e selecionará dois que desenvolvem atividades de maior relevância para a comunidade escolar.

7.6.2. Os estudantes serão apresentados por suas atividades destaques no qual ficaram em evidência nas Unidades de Ensino ao qual pertencem e farão parte da Roda de Conversa, levantando questionamentos e debatendo sobre temas sociais, instigando todos os participantes a refletir e propor o desenvolvimento de ações que contribuam para a construção de uma nova Alagoas.

7.7. Cada GERE deverá inscrever 2 (dois) estudantes destaques, conforme cronograma. deste edital.

7.7.1. As inscrições dos estudantes e professores orientadores, deverão ser realizadas através de formulário disponibilizado no site do Encontro Estudantil;

7.8. Após a inscrição, a GERE deverá encaminhar à Comissão Organizadora, por e-mail, os dados completos dos dois estudantes



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida Fernandes, s/n - Farol - Maceió - AL - CEP 57055-055

selecionados, juntamente com a documentação solicitadas no item 2.4 confirmando a inscrição;

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Todos os estudantes receberão certificados de participação nas atividades do Grêmio e dos estudantes Destaques, conferido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 04 de outubro de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação